**Reunião ordinária pública****Data: 2024-02-05****Início: 09.31 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho****Termo: 12.14 horas****Presenças:**

Presidente	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
Vereadores	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
	Hélder Duarte Henriques
	Luís António Antunes Francisco
	Rita Freitas da Cunha

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes não participou na reunião. -----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----**APROVAÇÃO DE ATAS-----****BALANCETE-----****N.º 01 – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE TOMAR (29/PGEN/DOM/2024 - 13/DIVER/DOM/2013)-----****N.º 02 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CEM SOLDOS (3/ESPP/DGT/2024 - 6/INSTGT/DGT/2016)-----****N.º 03 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASSEICEIRA (4/ESPP/DGT/2024 - 12/INSTGT/DGT/2016)-----****N.º 04 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLALHAS (5/ESPP/DGT/2024 - 4/INSTGT/DGT/2016)-----****N.º 05 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PAIALVO (6/ESPP/DGT/2024 - 11/INSTGT/DGT/2016)-----****N.º 06 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PEDREIRA (7/ESPP/DGT/2024 - 6/INSTGT/DGT/2017)-----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTAS DO PRESIDENTE:-----**



N.º 07 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E PROJETOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR (75/PPRC/PR/2021 - 13/DIVER/DAJA/2015) --

N.º 08 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO RIBATEJO E A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL (3/PPRC/PR/2024)-----

INFORMAÇÕES:-----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

N.º 09 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 (17/PGEN/DAJA/2024 – 11/ORGFUN/PR/2013) -----

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE:-----

N.º 10 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores para alienação de lotes no ano de 2024 (3/PGEN/GAIT/2024) -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

N.º 11 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – revisão de preços (224/EMPR/DOM/2023 - 1/CONPUB/DOM/2023)-----

N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – isenção de tarifas (24/PGEN/DOM/2024 - 3/PQEST/DOM/2013) -----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 13 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Agrupamento 44 (Tomar) do Corpo Nacional Escutas (6967/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)--

N.º 14 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Ginásio Clube de Tomar (6540/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019) -----

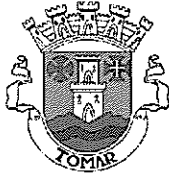
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 15 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, N.º 20 A 25, RUA DR. JOSÉ MARIA DE SOUSA, N.º 45 A 55 E RUA ALEXANDRE HERCULANO N.º 113 – LEGESPA, limitada (70/AGEN/DGT/2023 - 1/ORU/GAIT/2021) -----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (18/PROR/DGT/2018 - 145/EDIF/DGT/2015)-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (159/PROR/DGT/2023 - 48/EDIF/DGT/2021)-----

N.º 18 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Bruno Costa Lança e outro



(786/JUEL/DGT/2023 - 211/EDIF/DGT/2022) -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 19 – DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA REGIÃO DO RIBATEJO (APAR) (85/PGEN/GMV/2023)-----

N.º 20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Maria da Luz Carpinteiro Estriga (322/ENTE/DAJA/2024) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 21 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA (5876/ENTE/DAJA/2021 - 3/DIVER/DTC/2019) -----

N.º 22 – NORMAS DO ESPAÇO “A MOAGEM – FÁBRICA DAS ARTES” (19/PGEN/DTC/2024 - 7/ATIVEV/DTC/2022)-----

N.º 23 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO) PARA A PROMOÇÃO DE VINHOS CERTIFICADOS DO CONCELHO DE TOMAR (13/PGEN/DTC/2024 - 1/ASSCUL/DTC/2024)-----

N.º 24 – APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO EUROPEIA DA ROTA DOS TEMPLÁRIOS (TREF) (6/PGEN/DTC/2024 - 13/ATIVEV/DTC/2014)-----

N.º 25 – LOJA DO TURISMO – PREÇOS DE VENDA (250/PGEN/DTC/2023 - 1/ESPEQ/DTC/2022)-----

N.º 26 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 82, 83, 96 e 97 (16/PGEN/GELS/2024 - 3/DIVER/GELS/2024)-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----

N.º 27 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – procedimento de contratação (164/CPUB/DF/2023 - 1/ESCOL/EPH/2022)-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 28 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Tomariniciativas - Associação de Cultura (532/ENTE/DAJA/2024 - 15/DIVER/PR/2013)-----

N.º 29 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (481/ENTE/DAJA/2024 - 15/DIVER/PR/2013)-----

Sendo nove horas e trinta e um minuto, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e deu-se início ao período de atendimento do público:-----

Esteve presente o Sr. Miguel Santos Jorge para expor a situação da falta de estacionamento no Largo cinco de outubro, onde reside, e solicitar a emissão de dístico de estacionamento que lhe permita estacionar sem ser multado, a exemplo do que é permitido a

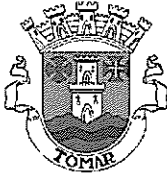


residentes noutras artérias. Recordou que os residentes tiveram grandes transtornos durante a execução das obras na Várzea Grande; nessa altura, exercia funções de vigilante no Hospital de Tomar e chegou a ser multado na Rua dos Arcos; numa das vezes, foi à PSP reclamar e foi-lhe dito que era a então presidente que ordenava que a força policial multasse os carros que não tivessem dístico; veio aqui expor a situação, reuniu com a Sra. Presidente e ficou na expectativa que o que foi prometido se concretizasse, mas tal não aconteceu. Referiu que se desloca maioritariamente a pé, mas, como qualquer cidadão, tem direito a ter lugar para estacionar o seu carro sem que o mesmo seja molestado e que as situações sejam uniformes para todos os municípios, e não são. -----

O Sr. Presidente referiu que os centros históricos têm os seus condicionantes, e os espaços que existem nas proximidades tendem a ser utilizados por pessoas que se deslocam para esses centros, nomeadamente para trabalhar; apesar de perceber o descontentamento, a dificuldade é comum à generalidade das pessoas e ter estacionamento à porta de casa não é, nem pode ser, um direito; no Largo cinco de outubro, os lugares existentes são de acesso geral a todos os cidadãos e, de acordo com o regulamento em vigor, quem ali mora não reúne as condições para poder beneficiar do dístico de estacionamento que lhe permita estacionar em lugares reservados a pessoas com domicílio permanente em zonas de estacionamento tarifado ou condicionado (centro histórico); mais tarde ou mais cedo, a revisão do regulamento terá que acontecer, mas é um processo burocrático que demora muitos meses e não faria sentido que acontecesse apenas para esta situação do largo cinco de outubro, até porque, no contexto do centro histórico, ou das suas proximidades, não é de todo das situações mais graves; para além de outros parques, há oferta regular de estacionamento na Várzea Grande e no parque junto à estação ferroviária, que, com exceção do período da Festa dos Tabuleiros, nunca terá estado completo; por outro lado, tendencialmente, cada família tem pelo menos duas viaturas, e haverá sempre mais veículos que lugares disponíveis, e não seria a decisão mais acertada aumentar o número de eventuais beneficiários do dístico porque estariam a dividir os lugares existentes por mais pessoas. Sublinhou que as forças de segurança agem de acordo com a sua missão e no âmbito da sua autoridade e não é a Câmara, ou o seu Presidente, atual ou anterior, que manda autuar quem quer que seja, até porque, apesar de não acontecer há muito tempo, também já aconteceu os veículos municipais serem multados.

Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes solicitou informação sobre a eventual evolução de



alguns assuntos que tem vindo a abordar e que continuam sem solução, nomeadamente a gestão da Barragem do Carril e o funcionamento do respetivo sistema de rega, e a reparação das vias danificadas no âmbito da obra de saneamento no Subsistema de São Pedro de Tomar. Referiu que o Sr. Presidente, que antes era Vice-Presidente, tem a responsabilidade de estar inteirado dos dossiers e de ir prestando informação sobre estas questões, que são deveras relevantes para o território; em agosto de dois mil e vinte e dois, o equipamento hidroagrícola do Carril foi reclassificado e, de acordo com a informação então adiantada pela Sra. Presidente, em resposta aos Vereadores do PSD, era possível a constituição de um consórcio, entre a Câmara Municipal, a Direção Regional de Agricultura e/ou outras entidades, para a sua gestão; os agricultores da zona do perímetro de rega necessitam de realizar determinadas ações, que envolvem custos, mas existe uma rutura, que está a condicionar o fornecimento de água para as culturas e os animais de alguns produtores, e não sabem o que fazer; na última reunião, procuraram obter aqui respostas e o Sr. Presidente deu nota que não estava informado da situação atual, mas iria fazer diligências junto da Direção Regional de Agricultura, e gostariam de conhecer o resultado dessas ações e de saber quando é que os agricultores podem ter alguma certeza de poder avançar com as culturas, e também quando será possível evoluir na questão da gestão do equipamento, porque continua tudo igual. Referiu que a Câmara Municipal deve manifestar preocupação, insistir e ser um elemento ativo na gestão do equipamento e na resolução do problema existente. Realçou a situação de degradação em que se encontra a estrada municipal quinhentos e trinta e quatro, na zona do Coito, e a necessidade de reparação, em particular junto a uma curva perigosa, com condições propícias à ocorrência de acidentes e à degradação dos veículos, referindo que as populações já não suportam a situação e que a Câmara Municipal já deveria ter tido outra ação junto da Tejo Ambiente.-----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que têm sido infrutíferas as diligências em relação à Barragem do Carril e não tem nada de concreto para adiantar, sendo certo que a Câmara Municipal só está disponível para participar na gestão se a isso for obrigada ou se vierem do Estado os meios necessários para poderem assumir essa responsabilidade, que é muito específica. Referiu que conhece o estado em que se encontra a estrada do Coito, e de outras da freguesia de São Pedro, e é óbvio que não pode agradar aos moradores e a quem por lá tem que circular, mas a situação resulta de obras contratadas pela Tejo Ambiente, que tem pressionado as empresas para reparar e repor o mais depressa possível sendo certo que, por vezes, é preciso dar tempo para a camada compactar, para que o pavimento não volte a

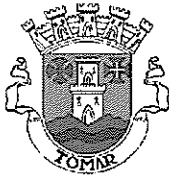


danificar. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes frisou que a situação ocorre há mais de um ano e a reparação já aconteceu, mas está igual ou pior. Referiu que o Sr. Presidente tenta arranjar justificações para a empresa, mas a Câmara também tem a responsabilidade de garantir que os cidadãos têm as suas vias em condições de circular e deu um milhão e duzentos mil euros para reparar todas as vias dos subsistemas do Maxial e de Valdonas, e zero euros para o subsistema de São Pedro, onde as vias continuam a estar degradadas, e as populações só podem estar desagradas. Lembrou que quando alguém pôs couves na Portela, o problema foi resolvido na semana seguinte e não foi necessário esperar pela compactação. -----

O Sr. Presidente sublinhou que não está a justificar nenhuma empresa, mas entende que todos têm o dever pedagógico de dizer as coisas como elas são e a realidade é que, por vezes, as vias são repavimentadas num prazo demasiado rápido, até para responder à pressão das comunidades, e, nalguns casos, ocorrem abatimentos à posteriori que é preciso resolver, sendo certo que a resolução é sempre muito mais difícil, porque não deixam de ser remendos sobre remendos; não sabe se foi isso que aconteceu neste caso específico, mas há exemplos no concelho, nomeadamente na rua Miguel Ferreira cujo pavimento está sempre a abater, em resultado de uma obra mal feita. Referiu que não é verdade que se tenha gasto zero euros em São Pedro desde logo porque a Câmara pagou cerca de trinta mil euros para pavimentação de um troço de meia dúzia de metros junto à antiga Escola da Portela, que a Junta de Freguesia está a reabilitar. Realçou que a Câmara continuará a acompanhar o assunto e a pressionar, mas, por muitos constrangimentos que existam enquanto decorrem as obras, têm o dever de ir dizendo que não é por se ir fazendo mais depressa que as coisas ficam melhor feitas. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão sublinhou que a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes se referiu aos protocolos outorgados com a Tejo Ambiente visando a reposição dos pavimentos nas vias após as obras de saneamento, com custos suportados pelo Município, e o Sr. Presidente respondeu com uma situação que não tem qualquer relação com isso; por outro lado, disse que não podem querer as coisas demasiado depressa, mas o problema é que acontecem demasiado devagar. Pediu informação atualizada sobre alguns temas que se têm vindo a arrastar no tempo e que continuam sem resposta conclusiva: -- na reunião de quatro de setembro do ano passado, foram aprovadas as minutas dos acordos de regularização de dívidas à EPAL (cerca de setecentos mil euros) e à Águas do Vale do Tejo (cerca de um milhão e quatrocentos mil euros), mas desconhecem se os acordos foram assinados, se os pagamentos estão a ser efetuados e se tudo está a decorrer conforme aprovado; --



cumprimento dos termos da transação judicial acordada com a sociedade Constructora San José, SA, para por termo ao processo relacionado com a empreitada de ampliação e remodelação do Pavilhão Municipal de Tomar, ratificado na reunião de treze de novembro, em termos de pagamentos e de consignação da obra no parque de estacionamento subterrâneo, para resolver ou amenizar os problemas das infiltrações. Perguntou qual é a participação que o Município de Tomar vai ter no Congresso Internacional de Turismo Religioso, que se vai realizar em Fátima, nos dias vinte e dois e vinte e três de fevereiro, dado que envolve uma série de players desta área particularmente interessante para Tomar.-----

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que a pavimentação de troço junto à Escola da Portela tem a ver com a ligação da rede de saneamento ao setor, e por isso a referiu, e que a rua onde alguém foi colocar couves não fazia parte da intervenção da Tejo Ambiente. Informou que o Município de Tomar vai ter um espaço no Congresso Internacional de Turismo Religioso e participar nos trabalhos. Deu nota que não foram efetuados quaisquer pagamentos no âmbito dos acordos de regularização de dívidas à EPAL e à Águas do Vale do Tejo, porque chegou ao Município a indicação que teriam que ser revistos, estando o gabinete jurídico a acompanhar a situação. Referiu que o Município cumpriu os pagamentos que assumiu no acordo com a sociedade Constructora San José, SA, para por termo ao processo relacionado com a empreitada de ampliação e remodelação do Pavilhão Municipal de Tomar, e a empresa terá que vir fazer a pequena obra, de acordo com a solução técnica que foi acordada.-----

O Sr. Vereador Tiago Carrão insistiu na prestação de informação clara e objetiva sobre os acordos de regularização de dívida à EPAL e à Águas do Vale do Tejo, nomeadamente se os acordos foram assinados e não estão a ser cumpridos, e porquê, ou, se for o caso, porque não terão sido assinados, tanto mais que julga ser um processo objeto de acompanhamento jurídico externo. Pediu informação atualizada sobre eventuais desenvolvimentos da notificação recebida da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo a propósito da aquisição de terreno com casa em Cardelas, e de toda a ilegalidade do processo, que, em novembro, o Sr. Presidente confirmou ser passível de contraordenação(ões), nomeadamente se o Município já respondeu e qual foi o resultado. Referiu que a obra de requalificação do Largo do Rossio, em Cem Soldos, foi prorrogada até ao dia trinta de janeiro, aumentando em mais oito meses o respetivo prazo de execução, mas não sabem se está concluída, se houve nova prorrogação ou de que forma está a decorrer, o que questiona. Sublinhou que, no período de atendimento do público, o Sr. Presidente referiu que uma revisão do regulamento demora meses, mas a realidade é que, com esta governação, demora anos, sendo disso



exemplo o regulamento municipal de publicidade – no dia seis de janeiro de dois mil e vinte, foi anunciado, com pompa e circunstância, que seríamos a primeira autarquia da região a regulamentar a publicidade selvagem, para valorizar e dignificar o espaço público; o início do procedimento só foi aprovado dois anos depois e, volvidos mais dois anos, ainda não conhecem a proposta de regulamento – e a revisão do regulamento municipal de urbanização e edificação e de taxas urbanísticas do Município de Tomar (RMUE) cujo procedimento aprovaram, por unanimidade, em fevereiro de dois mil e vinte um, e foi considerado prioritário, por proposta aprovada em agosto de dois mil e vinte e dois, mas, passados três anos, nada se sabe sobre a situação do procedimento, o que questiona. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que, publicamente, não vai acrescentar nada ao que disse em relação aos acordos de regularização de dívida à EPAL e à Águas do Vale do Tejo porque são questões de estão a decorrer no Tribunal e há que haver esse cuidado, essa ponderação e esse bom senso, tanto mais que as coisas não deixaram de acontecer por qualquer ação do Município e está pedida uma reunião ao Presidente da EPAL e ao Presidente da Águas de Portugal para abordar o assunto. Recordou que os juristas internos não podem representar o Município em processos judiciais e, neste caso, o acompanhamento jurídico é assegurado, desde início, por um gabinete externo. Esclareceu que, formal e tecnicamente, a obra do Largo do Rossio não está concluída, designadamente numa das ruas transversais, que não fazia parte do projeto inicial, faltando pequenos acabamentos, nomeadamente a colocação de chapinhas para que os invisuais percebam que estão na presença de uma passadeira, bem como a reparação pelo empreiteiro de um passeio lateral danificado por um camião. Sobre os regulamentos, frisou que é a governação que define as prioridades e que, por vezes, estas se vão alterando; os regulamentos demoram, há sempre muita coisa para fazer e os recursos humanos não chegam para tudo; o da publicidade não tem sido prioridade porque Tomar está bem nas questões realmente pertinentes nesta matéria, ou seja não se verifica a colocação desenfreada de grandes outdoors - têm arrancado todos aqueles que são colocados ilegalmente, pelo menos na zona da cidade e nas proximidades, e, com o tempo, as empresas perceberam e só raramente o tentam fazer e, em termos de afixação de cartazes, a situação também melhorou bastante; suspenderam a revisão do RMUE porque foi anunciado que ia sair nova legislação, que iria simplificar muito os procedimentos e alterar muita coisa, e não faria sentido realizar esse trabalho para deixar de ser eficaz, ou ter que ser novamente alterado; a alteração ao regime jurídico da urbanização e da edificação foi publicada no início de janeiro e o trabalho, que é necessário e importante, terá que ser retomado tendo até em conta a



atualização em função do novo Plano Diretor Municipal. Informou que o Município respondeu à notificação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo a propósito da aquisição em Cardelas e, pelo menos que seja do seu conhecimento, não foi rececionada qualquer comunicação posterior. Percebe que o PSD queira fazer disto um grande assunto, mas é apenas um erro, que já foi assumido "n" vezes, aqui e na Assembleia Municipal; podem continuar a focar-se nisso todos os dias, até ao final do mandato, se não tiverem mais assuntos para abordar, ou mais pertinentes, mas os cidadãos têm bem a noção da diferença e que só não erra quem não faz; foi um erro num processo com múltiplos procedimentos e o que importa é que resolveram problemas, que o PSD não quer focar, nomeadamente a grande questão chamada Flecheiro; percebe que queiram desvalorizar isso, mas, mesmo que venham a ter que pagar uma eventual coima, continuaria a ser infinitamente mais pequena do que outras que foram recebidas noutros tempos, e que outras que a atual governação recebeu, por influência de outros tempos, sem que tenham andado por aí a embandeirar com isso.-----

O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que tem dificuldade em acompanhar as pérolas que, por vezes, o Sr. Presidente aqui deixa, e algumas até o deixam sem palavras; diz que não anda aqui a embandeirar questões do passado, mas, na verdade é o porta estandarte do passado, sempre que pode e tem oportunidade, muitas vezes sem qualquer razão. **Requeru** acesso à resposta que foi dada à notificação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo a propósito da aquisição de terreno e casa em Cardelas, envolvendo eventuais contraordenações e consequente aplicação de coimas, bem como informação sobre os eventuais desenvolvimentos que o processo possa ter tido ou venha a ter. Referiu que o RMUE não ficou desatualizado o ano passado porque a questão já se coloca desde dois mil e dez, e, em dez anos, a governação poderia ter feito a revisão e promover agora a alteração que se justificasse face às recentes alterações, mas não foi essa a opção; para o Sr. Presidente, o tempo não dá para tudo, mas o que se vê é que não dá para nada. Salientou que, para o Sr. Presidente, o PSD só se preocupa com Cardelas, mas, só hoje, já focou sete temas, e ainda não acabou, porque o que não faltam são temas, preocupações e coisas que ambicionam para Tomar. Recordou que aguardam desde quatro de setembro o levantamento que requereram sobre o número de processos em análise no Departamento de Urbanismo e o número desses processos atribuídos a cada técnico, assim como o número de processos em "apreciação preliminar", porque estão preocupados com a capacidade de resposta dos serviços; não está em causa o mérito e o trabalho dos técnicos, mas sim a aparente insuficiência dos meios, e esses dados são importantes para poderem avaliar; a perceção é que as coisas já estavam



difíceis e terão ficado ainda mais complicadas com a saída de uma das técnicas, para além de que se vão ouvindo alguns relatos que causam preocupação, mas só com essa informação, que tarda em aparecer, sem que perceba porquê, poderão concluir se é percepção ou se é real, pelo que reforça o pedido. Disse que ouviu com atenção o discurso do Sr. Presidente no aniversário da Corporação dos Bombeiros, e gostava de perceber se está a decorrer o procedimento para aquisição de uma ambulância (o Sr. Comandante dos Bombeiros disse que sim, mas o Sr. Presidente não foi tão claro); se há ou não há falta de ambulâncias em Tomar (o Sr. Presidente disse que não, mas, na prática, vão ocorrendo episódios, alguns até recentes, e, no último fim-de-semana, viu passar uma ambulância da Corporação de Caxarias em condução de emergência; a necessidade de recorrer a uma corporação que está quase a meia hora de distância não será o mais adequado para quem esteja aflito e a carecer de socorro, particularmente se estiver em paragem cardiorrespiratória, porque a cada minuto que passa a probabilidade de sobrevivência diminui dez por cento); e se há a intenção de ter instituições/entidades que não a Corporação dos Bombeiros a realizar serviços em contexto de emergência pré-hospitalar (pode ter entendido mal, mas não terá sido o único a ter essa sensação). Sublinhou que, quatro anos depois de ter votado contra uma proposta dos vereadores do PSD para elaboração de um regulamento de benefícios para os Bombeiros Voluntários, a atual governação parece ter percebido que tinham razão, e começa a falar em elaborar uma proposta de regulamento com esse objetivo, o que saúda, se bem que tenham perdido quatro anos e, ao ritmo que os procedimentos acontecem, se calhar ainda vai demorar bem mais.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que percebe que quem está na oposição tenha que tentar focar-se no vazio e ignorar o muito que se faz, porque é a forma mais fácil, mas há outras formas de fazer oposição; também percebe que se está a tentar criar o chavão da demora dos regulamentos, mas também poderia falar dos dezasseis anos de governação do PSD, em que aguardaram que houvesse um regulamento de atribuição de casas sociais, e não promoveram a alteração do regulamento da zona industrial que existia desde os anos oitenta. Realçou que não é verdade que o RMUE esteja desatualizado desde dois mil e dez porque a sua atualização só se tornou necessária quando o Plano Diretor Municipal entrou em vigor, em dois e vinte e dois, e o trabalho começou a ser preparado antecipadamente, e foi suspenso pelos motivos que referiu. Sobre a questão da Divisão de Gestão do Território e da falta de meios, frisou que tem dito, muitas vezes, que são precisos mais meios humanos em vários setores, e também neste, e está a decorrer um procedimento de mobilidade para um(a)



arquiteto(a) e irá avançar um outro concurso para o mesmo setor; não é uma questão que se possa avaliar apenas pelo número de arquitetos ou de engenheiros, porque há outros meios que preparam parte do trabalho (desenhadores e técnicos que efetuam a apreciação liminar, por exemplo); é uma área onde os municípios foram recebendo inúmeras competências, com diferentes níveis de complexidade, mas, no essencial, o modelo do quadro do pessoal e as áreas de formação não se alteraram; o trabalho tem aumentado muito, assim como a sua complexidade, mas têm que, em cada momento, ir fazendo a gestão possível, tendo em conta a massa salarial e as prioridades que vão definindo. Referiu que não é correto, num dia dizer que são cada vez mais funcionários, que o mapa de pessoal está muito grande e que a massa salarial está muito pesada, ou, que criaram um monstro, como se tivessem, se repente, contratado dezenas e dezenas de pessoas, e, no dia seguinte, dizer que falta pessoal. No que se refere aos Bombeiros, à Proteção Civil e às ambulâncias, disse que há várias formas de fazer oposição, umas mais corretas e outras mais populistas, e é populista associar a passagem de uma ambulância de outro concelho em marcha de urgência à eventual falta de ambulâncias; os responsáveis políticos, eleitos para representar as pessoas, podem ter esse papel, ou ter o papel pedagógico de informar que nunca é a corporação local que decide para onde vão os meios, e que, em determinado momento, num qualquer território, independentemente do maior ou menor número de meios, perante determinadas condições e um determinado número de ocorrências em simultâneo, os meios podem sempre não ser suficientes. Realçou que, em Tomar, as ambulâncias são suficientes, sendo certo que, se ocorrerem duas ou três situações que impliquem deslocação ao Hospital de Abrantes, por exemplo, e lá fiquem retidas durante algum tempo, não poderão acudir a uma eventual nova ocorrência que se verifique em Tomar nesse período, e é natural que haja recurso a meios de outro(s) concelho(s), como acontece, todos os dias, no sentido inverso. Saliu que há necessidade de ir substituindo as viaturas com a regularidade necessária e tencionam adquirir este ano uma viatura nova, para substituir a mais antiga que se encontra ao serviço, mas o procedimento ainda não foi lançado; por outro lado, podem sempre existir os tais picos de ocorrências, ou circunstâncias que exijam maior necessidade de prevenção, e não há erro nenhum, antes pelo contrário, em que se possam associar a entidades que prestem esse serviço, como acontece noutros concelhos; há pelo menos uma entidade privada que presta esse serviço público noutros concelhos e há interesse em que o possa prestar também em Tomar, numa perspectiva de complementaridade.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que foi questionado sobre um procedimento de



recrutamento, por mobilidade interna, de um Técnico Superior, detentor de licenciatura em Design, Artes Gráficas ou Artes Plásticas, para elaborar pareceres na área do turismo; aparentemente, o foco da função não tem muito que ver com o perfil solicitado, mas gostaria de perceber se será razoável. Lembrou que, em setembro, a Sra. Presidente deu nota que as contas da Câmara Municipal referentes à Festa dos Tabuleiros estavam praticamente concluídas, e, depois disso, o Sr. Presidente, disse que queria apresentar as contas em conjunto com a Comissão que, pelos vistos, terá algumas situações para resolver, o que tem atrasado que isso aconteça, mas entende que faria sentido que a prestação de contas referente aos meios financeiros, humanos e materiais do Município, usados, cedidos, dados ou emprestados para esse efeito, acontecesse em primeira mão neste órgão, para poderem conversar e avaliar se houve ou não houve excessos nessa dotação de meios, o que sugere que aconteça, com brevidade. Referiu que foram informados da participação da Câmara Municipal na FITUR, representada por duas técnicas municipais, mas o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente também terão estado presentes, e questiona qual foi de facto a composição da delegação e qual a justificação para esta representação a alto nível, para além de ficar a aguardar o relatório dessa atividade, nomeadamente dos contactos estabelecidos, os resultados obtidos, as mais valias para o concelho e os gastos correspondentes. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que não percebeu bem a questão colocada sobre o procedimento de mobilidade interna nem tem consigo elementos para poder esclarecer, mas irá verificar o que está em causa. Realçou que os municípios só têm que prestar contas em abril, mas as contas da Festa dos Tabuleiros vão ser apresentadas publicamente, em conjunto com a Comissão, em princípio no próximo dia dezanove, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, imediatamente após a reunião da Câmara Municipal. Referiu que o súbito interesse, nos últimos meses, por estas contas, também indicia alguma tentativa de politização e partidarização da Festa, que não é correta nem era habitual, pelo menos até à penúltima edição, e assim se deveria manter. Sublinhou que a FITUR é a feira de turismo mais importante da Península Ibérica, e uma das mais importantes da Europa, e é do interesse do Município de Tomar estar nesse palco, onde estão representados todos os grandes agentes e os principais municípios e destinos turísticos do país e do mundo; é um dos locais onde Tomar se deve posicionar e tem bons argumentos para o fazer, desde logo a posição geográfica face à Espanha, que é importante por si, e, nessa altura, tem ali representado o mundo todo; esta presença é uma prioridade e uma estratégia, e os gastos que possa ter havido são um investimento, do mais importante que fazem em termos de promoção turística fora do



concelho, sendo certo que participaram também agentes de Tomar, assim como o Caminho Português de Santiago (no stand de Tomar); em permanência, estiveram duas técnicas municipais porque o Presidente e a Vice-Presidente foram à abertura e regressaram. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes recordou que existe um protocolo com o Instituto Politécnico de Tomar, com o objetivo de apurar as mais vallas económicas da Festa dos Tabuleiros, envolvendo um pagamento de setenta e cinco mil euros; estava previsto apresentar um relatório em final de outubro de dois mil e vinte e três, e gostaria de saber se o mesmo foi entregue e pode ser facultado. Esclareceu que a questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Francisco está relacionada com um aviso de abertura de procedimento para recrutamento, de um Técnico Superior, detentor de licenciatura em Design, Artes Gráficas ou Artes Plásticas, na modalidade de mobilidade interna na categoria, para elaborar pareceres na área do turismo, publicado na Bolsa de Emprego Público, no dia vinte e dois de janeiro. Referiu que, de acordo com o Sr. Presidente, os vereadores e os deputados municipais eleitos pelo PSD estão sempre a falar dos recursos humanos, do número de trabalhadores e da preocupação que, para qualquer gestão, é e será o valor envolvido, e também pretendem saber como está a decorrer a integração de dois ex-colaboradores/assessores desta governação, detentores de licenciatura, e provavelmente também de mestrado, que, foram admitidos a um concurso para recrutamento de assistentes operacionais na área da educação, que pressupunha que os candidatos tivessem experiência profissional na referida área e categoria, e se os mesmos irão exercer essas funções. -----

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o procedimento de mobilidade interna que se encontra aberto pretende recrutar um Técnico Superior para o Gabinete de Comunicação e Imagem, um serviço onde as pessoas não chegam para as encomendas; já estava previsto no mapa de pessoal do ano passado, mas só este ano se pôde dar início ao procedimento; já quanto à elaboração de pareceres na área do turismo não sabe o que seja, nem lhe parece relevante. Referiu que todos percebem o que se tentou fazer com a outra questão dos recursos humanos, retomando o populismo, a insinuação e aquilo que é baixo, muito baixo, ainda mais por parte de um partido com muito pouca moral nesse tipo de coisas, até nesta casa; os concursos são públicos e as pessoas que entendam ter as qualificações necessárias candidatam-se e prestam as provas que estão definidas; foram admitidas duas pessoas que prestavam funções de nomeação/confiança política, uma delas ficou em quinto ou sexto lugar e entendeu dar uma mudança na sua vida e ir para uma escola como assistente operacional, abdicando de um salário três vezes superior; quando foi chamada, a outra pessoa não aceitou


44

o lugar e mantém-se nas funções para as quais foi nomeada.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes realçou que se limitou a perguntar como estava a decorrer a integração das pessoas e não tem a culpa que o Sr. Presidente tenha ficado nervoso com a questão. -----

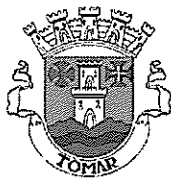
Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a Sra. Vereadora nunca perguntou pela integração de ninguém que tenha entrado para a área operacional, na área da educação ou noutra, neste e noutros procedimentos anteriores, e foram muitas, e devem ser honestos, ou pelo menos frontais, naquilo que dizem e tentam afirmar, porque uma coisa são as redes sociais e as conversas de café, e outra aquilo que os eleitos, com responsabilidade, dizem e fazem no exercício das respetivas funções, sendo certo que, na Câmara Municipal, os concursos são todos limpos, e os presidentes e os vereadores não participam nos júris dos procedimentos, nem escolhem pessoas, e não sabe se poderão dizer o mesmo da governação anterior. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, na sua opinião, tudo o que tiver a ver com a atividade da Câmara deve ser apreciado pelo órgão antes de ser tornado público, incluindo as contas da Festa dos Tabuleiros, e, independentemente dos prazos legais para a prestação de contas referente ao ano económico, faz sentido que, em casos específicos, como a Festa dos Tabuleiros e a participação na FITUR, entre outros que têm sido objeto de idêntico procedimento, seja submetido ao Executivo, para apreciação, um relatório específico de avaliação e valoração. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que é uma opinião legítima, mas não foi essa a opção de quem governa e, salvo algum imponderável, a apresentação das contas acontecerá no dia dezanove, imediatamente a seguir à reunião do órgão; se o assunto fosse incluído na ordem do dia da reunião, os documentos tornavam-se públicos antes de serem apresentados e ficava prejudicada a opção de o fazerem de viva voz, como pretendem. -----

Terminado o Período de “Antes da Ordem do Dia”, o Sr. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias quinze e vinte e nove de maio, nos dias doze, dezasseis e vinte seis de junho, e nos dias onze e vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões, a Sra. Vereadora Rita



45

Freitas da Cunha não participou na aprovação das atas e a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes não participou na aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias dezasseis de junho e vinte e quatro de julho.-----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o qual acusa os seguintes saldos: um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos (1.690.149,23€) em Operações Orçamentais, e trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois euros e oito cêntimos (388.822,08€) em Operações Não Orçamentais.-----

N.º 01 – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE TOMAR-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Tomar, em cumprimento do disposto na Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, e a respetiva submissão a consulta pública, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 681/2024 e 824/2024 do Departamento de Obras Municipais. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:-----

- 1-Aprovar a proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Tomar;-----
- 2-Submeter a proposta de Plano a consulta pública, pelo prazo de cinco dias úteis, na página oficial do município e através de edital. As sugestões e/ou contributos devem ser apresentados através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, enviada por correio eletrónico para o endereço presidencia@cm-tomar.pt, devendo constar em assunto o texto "PMAC Tomar – consulta publica". -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata. -----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:" A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), no seu art.º 14º, determina que os municípios têm de aprovar um plano municipal de ação climática, pelo que surge agora à consideração do executivo municipal o Plano Municipal de Ação Climática para o Município de Tomar (PMAC Tomar). A mesma Lei estipula no seu art.º 9º que "os cidadãos têm



o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática", pelo que se propõe que haja submissão a consulta pública, por um período de cinco dias úteis, usando-se a página eletrónica oficial do município e através de edital. -----

Resulta assim que o Município está a cumprir uma obrigação legal. Lamentam os vereadores do PSD que só ao fim de dois anos após a saída da Lei, já após o limite de 24 meses dado legalmente para que o PMAC seja submetido à Assembleia Municipal (nº 2 do art.º 14º da citada Lei), sob a gestão do PS, o Município de Tomar esteja a dar andamento a este assunto. Entendem ainda os vereadores do PSD, ser o prazo proposto de 5 dias úteis para consulta pública, de um documento de 200 páginas, manifestamente insuficiente, estando-se mais uma vez, para se tentar mitigar o problema, numa "corrida contra o tempo". Também, mais uma vez, o tempo dado, entre o momento que a documentação foi disponibilizada aos vereadores do PSD e a Reunião de Câmara, revela-se diminuto para uma adequada análise, parecendo razoável que documentação com maior dimensão e grau de complexidade seja disponibilizada com mais tempo de intervalo. -----

O documento apresentado, em si "não tem nada de mal", contudo sendo um produto "encomendado" a consultores externos, em grande parte ele surge como "chapa" do elaborado para outros municípios, com pouco valor acrescentado em termos estratégicos para Tomar. Em resumo poder-se-á dizer que ele é "uma mão cheia de nada" e que deixa, portanto, "muito a desejar". -----

A afirmação com que o Senhor Presidente da Câmara inicia a sua mensagem de apresentação do documento, de que "as alterações climáticas são uma evidência científica", parece-nos forçada, quando boa parte dos especialistas na matéria sustentam não haver dados suficientes para que se possa falar de "alterações climáticas". Tal não quer dizer que não se devam promover políticas públicas visando o equilíbrio ecológico, a sustentabilidade do Planeta, a harmonia entre o Homem e a Natureza, bem como a qualidade de vida das futuras gerações. Sendo comumente aceite que a atividade humana desenfreada, entre outras penalizações para a vida harmoniosa no Planeta, pode contribuir para que haja alterações climáticas, parece razoável que tal se combata e defensável que se promovam "políticas públicas do clima".-----
Face ao exposto, os vereadores do PSD optam por se abster." -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Luís Francisco referiu que estão obrigados pela legislação a fazer um Plano Municipal de Ação Climática e, quase no fim do prazo, surge um documento, que aparenta ter sido feito por alguma entidade externa, em parte chapa quatro com outros, e parece ser uma mão cheia de nada; a questão das alterações climáticas



47

é apresentada como algo científico, mas a verdade é que é aceite mundialmente como sendo uma realidade, e é defendida por pessoas da ciência, mas também há pessoas da ciência, igualmente credenciadas, que dizem que não há dados para se evocar a questão; há outras problemáticas ambientais e, mais do que focar as alterações climáticas, seria bom que as questões e as propostas fossem tratadas de forma mais ampla, procurando o equilíbrio e a harmonia do homem com a natureza e com as gerações futuras. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que qualquer caminho começa com um passo e é o que se pretende com este plano, porque não podem mudar o mundo já amanhã e têm que o ir mudando um bocadinho de cada vez. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que, mais uma vez, as palavras e a ação não batem certo; no documento, o Sr. Presidente alude à superior importância deste plano, mas depois o prazo para a consulta pública do documento, que tem duzentas páginas, é de cinco dias úteis.

N.º 02 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CEM SOLDOS-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cem Soldos, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1875/2024 e 1939/2024 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cem Soldos, de acordo com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de delimitação apresentadas, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata. -----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco: “ARU – “Área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU)”. DL n.º 307/2009 de 23 de outubro. -----



As zonas urbanas delimitadas têm características comuns, sendo deveras envelhecidas, que mesmo sem edifícios classificados, mantêm uma morfologia de ocupação e uma escala que valem pelo seu conjunto.-----

Estes Centros históricos enfrentam diversos desafios, nomeadamente o despovoamento, o envelhecimento da população, precaridade do parque habitacional associado à falta de meios por parte dos proprietários na reabilitação de imóveis, a carência de equipamentos e a desvitalização da economia tradicional, conduzindo à degradação do parque urbano, social, e económico destas zonas. A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de um centro urbano.-----

Para além dos benefícios fiscais associados à ARU, esta contempla também uma agilização dos procedimentos de controlo prévio decorrentes do RJUE, ao abrigo DL nº 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação urbana de edifícios ou frações localizadas em ARU ou cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, desde que pelo menos 50% da sua área seja destinada ao uso habitacional.-----

-Em 2016 foi proposta e aprovada a ARU – que, após 3 anos, caducou.-----

-Em 2021 foi novamente aprovada a ARU, que também caducou.-----

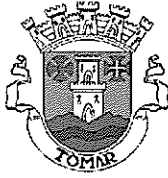
E porque é que caducou? Porque não foi promovida a aprovação das respetivas ORUs objetivadas num Programa de Reabilitação Urbana ou numa Estratégia de Reabilitação Urbana. As ORUs – correspondem ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação Urbana de uma determinada área.-----

Passa por apoiar e incentivar os proprietários a recuperar os seus edifícios, promover novas dinâmicas de comércio e serviços, qualificar o espaço público e melhorar a qualidade do ambiente urbano.-----

É esta a proposta dos Técnicos.-----

É necessário planear e aprovar intervenções integradas de reabilitação urbana para as áreas delimitadas, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associadas a programas de investimento público.-----

É preciso ter opções estratégicas, prazos para execução da operação de reabilitação urbana, definição de prioridades, identificação das ações estruturantes a adotar (edifícios, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, atividades económicas); o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos; descrição do programa de investimento público; programa de



financiamento da operação de reabilitação urbana (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento). -----

A maioria socialista à frente da Câmara Municipal de Tomar, nesta matéria, cumpre os mínimos. Vai usando a prerrogativa que a legislação lhe confere. Caso haja uma alteração à legislação que não permita a renovação destas ARUs, poderão estas áreas ficar comprometidas, e a Câmara ficar "pendurada". -----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção." -----

N.º 03 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASSEICEIRA-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1877/2024 e 1938/2024 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira, de acordo com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de delimitação apresentadas, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata. -----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

"ARU – "Área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU)". DL n.º 307/2009 de 23 de outubro. -----

As zonas urbanas delimitadas têm características comuns, sendo deveras envelhecidas, que mesmo sem edifícios classificados, mantêm uma morfologia de ocupação e uma escala que valem pelo seu conjunto.-----

Estes Centros históricos enfrentam diversos desafios, nomeadamente o despovoamento, o envelhecimento da população, precaridade do parque habitacional associado à falta de meios



por parte dos proprietários na reabilitação de imóveis, a carência de equipamentos e a desvitalização da economia tradicional, conduzindo à degradação do parque urbano, social, e económico destas zonas. A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de um centro urbano. -----

Para além dos benefícios fiscais associados à ARU, esta contempla também uma agilização dos procedimentos de controlo prévio decorrentes do RJUE, ao abrigo DL nº 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação urbana de edifícios ou frações localizadas em ARU ou cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, desde que pelo menos 50% da sua área seja destinada ao uso habitacional. -----

-Em 2016 foi proposta e aprovada a ARU – que, após 3 anos, caducou.-----

-Em 2021 foi novamente aprovada a ARU, que também caducou. -----

E porque é que caducou? Porque não foi promovida a aprovação das respetivas ORUs objetivadas num Programa de Reabilitação Urbana ou numa Estratégia de Reabilitação Urbana. As ORUs – correspondem ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação Urbana de uma determinada área.-----

Passa por apoiar e incentivar os proprietários a recuperar os seus edifícios, promover novas dinâmicas de comércio e serviços, qualificar o espaço público e melhorar a qualidade do ambiente urbano.-----

É esta a proposta dos Técnicos.-----

É necessário planear e aprovar intervenções integradas de reabilitação urbana para as áreas delimitadas, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associadas a programas de investimento público. -----

É preciso ter opções estratégicas, prazos para execução da operação de reabilitação urbana, definição de prioridades, identificação das ações estruturantes a adotar (edifícios, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, atividades económicas); o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos; descrição do programa de investimento público; programa de financiamento da operação de reabilitação urbana (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento).-----

A maioria socialista à frente da Câmara Municipal de Tomar, nesta matéria, cumpre os mínimos. Vai usando a prerrogativa que a legislação lhe confere. Caso haja uma alteração à legislação que não permita a renovação destas ARUs, poderão estas áreas ficar



comprometidas, e a Câmara ficar "pendurada". -----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção." -----

N.º 04 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLALHAS -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olalhas, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1889/2024 e 1941/2024 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olalhas, de acordo com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de delimitação apresentadas, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata. -----

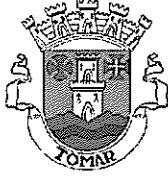
Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

"ARU - "Área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU)". DL nº 307/2009 de 23 de outubro. -----

As zonas urbanas delimitadas têm características comuns, sendo deveras envelhecidas, que mesmo sem edifícios classificados, mantêm uma morfologia de ocupação e uma escala que valem pelo seu conjunto.-----

Estes Centros históricos enfrentam diversos desafios, nomeadamente o despovoamento, o envelhecimento da população, precaridade do parque habitacional associado à falta de meios por parte dos proprietários na reabilitação de imóveis, a carência de equipamentos e a desvitalização da economia tradicional, conduzindo à degradação do parque urbano, social, e económico destas zonas. A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de um centro urbano. -----

Para além dos benefícios fiscais associados à ARU, esta contempla também uma agilização dos



procedimentos de controlo prévio decorrentes do RJUE, ao abrigo DL nº 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação urbana de edifícios ou frações localizadas em ARU ou cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, desde que pelo menos 50% da sua área seja destinada ao uso habitacional. -----

-Em 2016 foi proposta e aprovada a ARU – que, após 3 anos, caducou.-----

-Em 2021 foi novamente aprovada a ARU, que também caducou. -----

E porque é que caducou? Porque não foi promovida a aprovação das respetivas ORUs objetivadas num Programa de Reabilitação Urbana ou numa Estratégia de Reabilitação Urbana. As ORUs – correspondem ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação Urbana de uma determinada área.-----

Passa por apoiar e incentivar os proprietários a recuperar os seus edifícios, promover novas dinâmicas de comércio e serviços, qualificar o espaço público e melhorar a qualidade do ambiente urbano.-----

É esta a proposta dos Técnicos.-----

É necessário planear e aprovar intervenções integradas de reabilitação urbana para as áreas delimitadas, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associadas a programas de investimento público. -----

É preciso ter opções estratégicas, prazos para execução da operação de reabilitação urbana, definição de prioridades, identificação das ações estruturantes a adotar (edifícios, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, atividades económicas); o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos; descrição do programa de investimento público; programa de financiamento da operação de reabilitação urbana (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento). -----

A maioria socialista à frente da Câmara Municipal de Tomar, nesta matéria, cumpre os mínimos. Vai usando a prerrogativa que a legislação lhe confere. Caso haja uma alteração à legislação que não permita a renovação destas ARUs, poderão estas áreas ficar comprometidas, e a Câmara ficar “pendurada”. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.-----

N.º 05 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PAIALVO-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo, nos termos e fundamentos das



informações n.ºs 1883/2024 e 1945/2024 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo, de acordo com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de delimitação apresentadas, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

"ARU – "Área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU)". DL nº 307/2009 de 23 de outubro.-----

As zonas urbanas delimitadas têm características comuns, sendo deveras envelhecidas, que mesmo sem edifícios classificados, mantêm uma morfologia de ocupação e uma escala que valem pelo seu conjunto.-----

Estes Centros históricos enfrentam diversos desafios, nomeadamente o despovoamento, o envelhecimento da população, precaridade do parque habitacional associado à falta de meios por parte dos proprietários na reabilitação de imóveis, a carência de equipamentos e a desvitalização da economia tradicional, conduzindo à degradação do parque urbano, social, e económico destas zonas. A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de um centro urbano.-----

Para além dos benefícios fiscais associados à ARU, esta contempla também uma agilização dos procedimentos de controlo prévio decorrentes do RJUE, ao abrigo DL nº 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação urbana de edifícios ou frações localizadas em ARU ou cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, desde que pelo menos 50% da sua área seja destinada ao uso habitacional.-----

-Em 2016 foi proposta e aprovada a ARU – que, após 3 anos, caducou.-----



-Em 2021 foi novamente aprovada a ARU, que também caducou. -----
E porque é que caducou? Porque não foi promovida a aprovação das respetivas ORUs objetivadas num Programa de Reabilitação Urbana ou numa Estratégia de Reabilitação Urbana. As ORUs – correspondem ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação Urbana de uma determinada área.-----

Passa por apoiar e incentivar os proprietários a recuperar os seus edifícios, promover novas dinâmicas de comércio e serviços, qualificar o espaço público e melhorar a qualidade do ambiente urbano.-----

É esta a proposta dos Técnicos.-----

É necessário planear e aprovar intervenções integradas de reabilitação urbana para as áreas delimitadas, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associadas a programas de investimento público. -----

É preciso ter opções estratégicas, prazos para execução da operação de reabilitação urbana, definição de prioridades, identificação das ações estruturantes a adotar (edifícios, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, atividades económicas); o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos; descrição do programa de investimento público; programa de financiamento da operação de reabilitação urbana (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento).-----

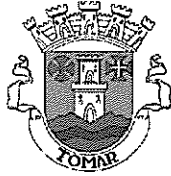
A maioria socialista à frente da Câmara Municipal de Tomar, nesta matéria, cumpre os mínimos. Vai usando a prerrogativa que a legislação lhe confere. Caso haja uma alteração à legislação que não permita a renovação destas ARUs, poderão estas áreas ficar comprometidas, e a Câmara ficar “pendurada”.-----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.-----

N.º 06 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PEDREIRA -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedreira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1887/2024 e 1944/2024 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedreira, de acordo com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de delimitação apresentadas, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos



n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

"ARU – "Área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU)". DL n.º 307/2009 de 23 de outubro.-----

As zonas urbanas delimitadas têm características comuns, sendo deveras envelhecidas, que mesmo sem edifícios classificados, mantêm uma morfologia de ocupação e uma escala que valem pelo seu conjunto.-----

Estes Centros históricos enfrentam diversos desafios, nomeadamente o despovoamento, o envelhecimento da população, precaridade do parque habitacional associado à falta de meios por parte dos proprietários na reabilitação de imóveis, a carência de equipamentos e a desvitalização da economia tradicional, conduzindo à degradação do parque urbano, social, e económico destas zonas. A reabilitação urbana é hoje uma opção indiscutível para reavivar a atividade económico-social de um centro urbano.-----

Para além dos benefícios fiscais associados à ARU, esta contempla também uma agilização dos procedimentos de controlo prévio decorrentes do RJUE, ao abrigo DL n.º 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação urbana de edifícios ou frações localizadas em ARU ou cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, desde que pelo menos 50% da sua área seja destinada ao uso habitacional.-----

-Em 2016 foi proposta e aprovada a ARU – que, após 3 anos, caducou.-----

-Em 2021 foi novamente aprovada a ARU, que também caducou.-----

E porque é que caducou? Porque não foi promovida a aprovação das respetivas ORUs objetivadas num Programa de Reabilitação Urbana ou numa Estratégia de Reabilitação Urbana. As ORUs – correspondem ao conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação Urbana de uma determinada área.-----



Passa por apoiar e incentivar os proprietários a recuperar os seus edifícios, promover novas dinâmicas de comércio e serviços, qualificar o espaço público e melhorar a qualidade do ambiente urbano.-----

É esta a proposta dos Técnicos.-----

É necessário planear e aprovar intervenções integradas de reabilitação urbana para as áreas delimitadas, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associadas a programas de investimento público. -----

É preciso ter opções estratégicas, prazos para execução da operação de reabilitação urbana, definição de prioridades, identificação das ações estruturantes a adotar (edifícios, infraestruturas urbanas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, atividades económicas); o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos; descrição do programa de investimento público; programa de financiamento da operação de reabilitação urbana (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento).-----

A maioria socialista à frente da Câmara Municipal de Tomar, nesta matéria, cumpre os mínimos. Vai usando a prerrogativa que a legislação lhe confere. Caso haja uma alteração à legislação que não permita a renovação destas ARUs, poderão estas áreas ficar comprometidas, e a Câmara ficar "pendurada".-----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção."-----

No âmbito dos pontos dois a seis, o Sr. Presidente referiu que, na prática, estão a definir estas áreas de reabilitação urbana pela terceira vez como forma de incentivar a que haja reabilitação do património edificado.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que há questões comuns nestas áreas territorialmente delimitadas, nomeadamente a degradação de edifícios, infraestruturas, equipamentos, espaços urbanos e verdes, para além de que são vários os desafios, ao nível do despovoamento, do envelhecimento da população e da precariedade do parque habitacional, muitas vezes associados à insuficiência económica dos proprietários para promover a reabilitação dos imóveis; a Câmara limita-se a cumprir os mínimos e os objetivos podem ficar comprometidos caso venha a acontecer uma eventual alteração legislativa que não permita nova renovação das Áreas de Reabilitação urbana e, tal como os técnicos sugerem, faria sentido promover uma Operação de Reabilitação Urbana, assente em opções estratégicas, com definição de prioridades e de prazos para execução, identificação de ações estruturantes,



estabelecimento do quadro de apoios e de incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos, e descrição dos programas de investimento público e de financiamento da operação (estimativa de custos e identificação de fontes de financiamento). -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que, com esta governação, passaram do zero para seis Áreas de Reabilitação Urbana, uma das quais abrange uma grande parte da cidade, precisamente para alargar a possibilidade dos proprietários/promotores terem incentivos à reabilitação; estão a revalidar cinco, para que as pessoas possam continuar a aproveitar os benefícios, e fazer a reabilitação do muito património que ainda existe para reabilitar, e ponderam vir a acrescentar este ano pelo menos mais uma aldeia; estabelecer operações de reabilitação urbana com entidades gestoras em cinco aldeias não ia acrescentar nenhum benefício aos proprietários e envolveria uma tramitação burocrática de muitos meses, com meios humanos e financeiros associados. -----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DO PRESIDENTE:-----

N.º 07 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E PROJETOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 16 de outubro, a proposta final de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e Projetos de Interesse para o Município de Tomar, elaborada nos termos e fundamentos da informação n.º 8/GAIT/2024, após consulta pública. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta final de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e Projetos de Interesse para o Município de Tomar a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco: "Para além de todo o trabalho realizado pelo PSD nos mandatos anteriores nesta



área extremamente necessária para o Concelho de Tomar (para cumprimento da Lei 50/2018 – Transferência de competências para as autarquias locais e introduziu alterações ao Regime Financeiro das Autarquias Locais), foi em novembro de 2021 que, após o início do presente mandato, que foi aprovada a proposta dos Vereadores do PSD para a criação de um Regulamento de benefícios fiscais e incentivos ao investimento com o objetivo “fixar a população e reduzir a desertificação tornando o concelho de Tomar atrativo”. -----

Passados 2 anos e 2 meses (26 seis meses depois) e após a insistência contínua dos vereadores do PSD, temos aqui, hoje, um instrumento, que não sendo o “perfeito”, permitirá, apoiar Jovens até aos 35 anos, Associações e empresas. Estes apoios traduziram-se em isenções e/ou restituições de IMT, IMI e Derrama. -----

Com o foco no concelho de Tomar, os Vereadores do PSD nesta Câmara, têm sido e serão sempre uma força que, até ao fim deste mandato, obrigue a maioria socialista instalada a “dar mais aos tomarenses e aos que quiserem fixar-se e/ou voltar”, a bem do desenvolvimento de Tomar.-----

Tomar precisa de ter cá jovens. O PSD propôs e viu aprovados apoios aos jovens até aos 35 anos, quando a maioria socialista pretendia que fosse até aos 30 anos. -----

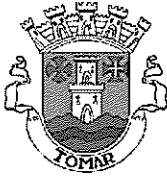
Tomar precisa de ter cá empresas. É lamentável que os socialistas queiram apoiar, apenas a instalação de empresas que façam investimentos a partir de 250.000,00. A maioria Socialista mantém, também, a cobrança da derrama para empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00. -----

O PSD propôs e viu apenas uma pequena parte das propostas aprovadas de apoios à isenção de IMT e derrama. O PSD quer apoiar também os pequenos empresários e os empreendedores. -----

Tomar precisa das suas Associações, do apoio que a Câmara possa dar, mas que não seja “um apoio às pinguinhas” e ao sabor do “bom ou mau feitio” dos responsáveis. As Associações merecem mais do que migalhas. -----

Os Vereadores do PSD propuseram a isenção total de IMI (prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários e também nas aquisições onerosas), pelo período de 5 anos com a possibilidade de poder ser prorrogado por mais 5 anos, incluindo associações de caráter humanitário. A maioria socialista limita a isenção de IMI entre 20% a 50% e condiciona a aprovação anual da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores do PSD, em face da versão atual proposta para o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e Projetos de Interesse para o Município de Tomar, consideram ainda que: --



- Um regulamento como este, serve para que da parte do Município e dos potenciais beneficiários do mesmo, haja uma previsibilidade a médio prazo das regras e taxas em causa. Ora, a opção de que várias taxas sejam anualmente definidas ou revistas em sede Assembleia Municipal, quando tal, tipicamente, ocorre no final do ano anterior, revela-se como fator de incerteza e limitativo à atividade de planeamento das pessoas ou organizações (nomeadamente para a elaboração do orçamento anual por parte da Câmara Municipal). -----

Parece-nos assim defensável, simplificador e vantajoso para as partes envolvidas, que as taxas em causa sejam definidas desde logo em sede de regulamento e não tenham que anualmente ser consideradas pela Assembleia Municipal. Verificando-se alguma necessidade de ajustamento do que está definido em regulamento, sempre se pode promover a sua revisão.--

- Na promoção do investimento no Concelho de Tomar, embora genericamente todo ele nos interesse, há setores de atividade que face às características do nosso território, primordialmente e estrategicamente mais nos interessam. Assim parece fazer sentido que no regulamento em causa, no âmbito dos definidos como Projetos de Interesse Municipal (PIM), se privilegiem alguns setores de atividade, atribuindo quando legalmente possível, majoração nos benefícios concedidos a entidades que se insiram em determinados Códigos de Atividade Económica (CAE).-----

Os Vereadores do PSD podem afirmar, hoje, que, passados 26 meses, alcançaram uma importante vitória pelo concelho de Tomar sobre este executivo de maioria socialista que se encontra à frente dos destinos da Câmara há 10 anos. -----

Uma vitória com sabor amargo – os Vereadores do PSD votam a favor.”. -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Presidente destacou que, na discussão pública, só foram recebidas propostas do PSD e nem foram incluídas, nomeadamente as que têm a ver com a definição de taxas para períodos alargados, que entendem condicionar a ação política do Município e do respetivo órgão deliberativo em mandatos subsequentes. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes recordou que os municípios podem, desde dois mil e dezoito, elaborar e aprovar estes instrumentos revelantes para o desenvolvimento dos seus concelhos e para o apoio aos seus munícipes; em Tomar, apesar do trabalho realizado pelos vereadores do PSD, também no mandato anterior, para que o regulamento fosse elaborado, só no atual mandato a governação avançou com o início do procedimento e foram necessários dois anos e dois meses, e muita insistência, para chegar a esta fase; os vereadores do PSD estão focados no bem estar das populações e em dar mais aos tomarenses e a quem se queira fixar no concelho e promover o respetivo desenvolvimento, e com as suas propostas, tornam



possível que passem a existir apoios para jovens até aos trinta e cinco anos, para associações e para empresas; Tomar precisa de fixar jovens e a maioria socialista só pretendia conceder apoios a jovens até aos trinta anos; Tomar precisa de ter empresas e é lamentável que apenas se queira apoiar a instalação de empresas que façam investimentos a partir de duzentos e cinquenta mil euros e não se queiram apoiar empresas com volume de negócios igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros; o PSD quer apoiar os pequenos empresários e os empreendedores e não vai desistir da proposta que não teve acolhimento; Tomar precisa das suas associações e o apoio que lhes esteja destinado não pode ser dado às pinguinhas, ou ao sabor do bom ou do mau feito dos responsáveis; merecem mais do migalhas e os vereadores do PSD propuseram a isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis a prédios destinados e afetos à prossecução dos objetivos e fins estatutários, incluindo aquisições onerosas, mas a proposta final mantém a isenção entre vinte e cinquenta por cento condicionada à aprovação anual pela Assembleia Municipal. Referiu que, ao fim de vinte seis meses conseguiram uma importante vitória sobre este executivo, mas não deixa de ter um pouco sabor amargo.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada em outubro era chapa cinco da maioria dos municípios e o mínimo para que, rapidamente, pudesse seguir para consulta pública, para ser submetida à Assembleia Municipal na sessão de dezembro, mas isso não foi conseguido, desde logo pelo tempo que demora a publicação em Diário da República. Realçou que os eleitos que representam o Partido Socialista concordaram com algumas propostas e não aceitaram outras, mas não acha que se possa falar de vitória ou de não vitória; tem que haver razoabilidade e responsabilidade, e perceber que as verbas são necessárias para a ação municipal e provêm essencialmente do IMI e da Derrama – apesar de pouquinho, porque a maioria das empresas do concelho não a paga, ou paga muito pouco; não podem, ao mesmo tempo, exigir que o Município faça isto, aquilo e aqueloutro, e dar tudo a todos, até porque, na verdade, desta forma também não estarão a ajudar ninguém; as opções são sempre discutíveis, mas entendem que tomaram as mais corretas, sendo certo que o documento ainda vai ser discutido na Assembleia Municipal e este órgão o pode alterar. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, em termos de planeamento, é mau para a Câmara Municipal e para as entidades beneficiárias que muitas das taxas tenham que passar rotineiramente pela Assembleia Municipal para aplicação no período seguinte, e que, não existindo uma estratégia definida para o concelho, entre outras lacunas, seria de todo o interesse que, o regulamento definisse os setores de atividade considerados estratégicos para o desenvolvimento do concelho, porque também era uma forma de incentivo.-----



Em resposta, o Sr. Presidente defendeu que não devem ultrapassar aquilo que a própria lei define e deve ser o órgão deliberativo a aprovar, para cada ano, as taxas a aplicar, até porque as circunstâncias se podem alterar; por outro lado, fica muito bem, em termos políticos, falar em benefícios e isenções, mas, a não ser nas empresas que faturam milhões, onde meio por cento ou um por cento pode fazer diferença, as empresas não mudam a sede social de um concelho para outro nem decidem constituir-se num ou noutra local em função de algum benefício fiscal local, pelo menos não acredita nisso, nem conhece nenhum caso; é importante haver algumas medidas de apoio e elas existem, nomeadamente para apoio ao associativismo, onde todas as associações são elegíveis, de acordo com regras claras, num montante que ronda os seiscentos mil euros por ano; a questão do IMI será importante apenas para as associações que tenham as suas sedes legalizadas e é uma forma de também as incentivar a regularizar as suas instalações. Salientou que, em termos de eficácia, não serão estas medidas que fazem com que os territórios sejam concorrenciais ou não, seja ao nível das empresas ou das freguesias; a definição por áreas de atividade seria talvez mais relevante, mas, em termos práticos, um projeto de interesse municipal é tão raro que deve ser avaliado no quadro da exceção até porque, com essa definição, poderiam estar a cortar alguma eventual possibilidade que pudesse existir sem que o soubessem; cada vez mais as áreas de atividade se modificam e alteram, muito rapidamente, e também aqui a razoabilidade deve imperar, até porque nunca houve nenhum projeto de interesse municipal no Município de Tomar, nem na generalidade dos municípios portugueses. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que regulamentos deste género trazem benefícios para as entidades e para o território, e dão sinais às empresas e às famílias, de que há interesse e se quer apoiar um determinado tipo de atividade ou atrair empresas e famílias para Tomar; parece que, genericamente, ninguém irá mudar de concelho por causa deste tipo de benefícios, mas poderão ser considerados por pequenas empresas que estejam para se instalar. -----

N.º 08 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO RIBATEJO E A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente ao despacho n.º 7/PR/2024, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer com a Associação de Patinagem do Ribatejo e a Federação de Patinagem de Portugal, visando a definição das responsabilidades na prestação do apoio



logístico e do fornecimento de serviços no âmbito específico da organização do 46.º Torneio Inter-Regiões 100 Anos FPP – Sub 15 masculino – Páscoa 2024 de Hóquei em Patins, nos respetivos termos e fundamentos.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do referido Contrato-Programa nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que é disponibilizada pouca informação complementar sobre a necessidade deste contrato-programa e gostaria de obter informação sobre as datas de realização do torneio, a estimativa de investimento municipal e a eventual participação de jovens do concelho. -----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que é mais uma festa e festarola que vão fazer e que terá um retorno muito interessante para o concelho, dado que são esperadas em Tomar milhares de pessoas, desde logo as famílias dos atletas; é um torneio de âmbito nacional, que vai decorrer no período de vinte dois a vinte e quatro de março, e contará com a participação da generalidade das equipas de primeira linha do hóquei em patins, incluindo pelo menos uma de Tomar; o Município fornece as refeições às equipas, na Escola Secundária Jácome Ratton, conforme está articulado com a empresa que fornece as refeições escolares na cidade, sem prejuízo de poder haver também alguma oferta institucional aos dirigentes ou aos responsáveis da Federação.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que apesar da falta de melhor informação sobre este contrato programa e o evento que lhe está subjacente, parece haver alguma diferença em relação às designadas festas e festarolas, e que será de acolher e de apoiar eventos deste género; a Câmara deve ponderar sempre a relação entre o custo e o benefício, mas, fundamentalmente, deve ter em conta o benefício que advenha para o território, mesmo que não seja assim tão quantificável e imediato, porque o retorno poderá vir a médio e longo prazo.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a Câmara não faria nenhum evento se procurasse o retorno direto para si, desde logo lucrativo, nem lhe parece que seja esse o papel dos municípios; o que os norteia é estimular a economia local e parece evidente que este torneio reúne as condições para tal, pelo número de participantes diretos e indiretos, a pernoitar na cidade, na maioria dos casos duas noites, a fazer as refeições e a fazer compras no comércio local; mesmo assim, se a contrapartida fossem refeições na restauração local, ainda mais nesta época do ano, não poderiam apoiar. Realçou que muitos municípios haveria a querer



realizar esta atividade, como outras, e Tomar tem sido escolhido porque vai tendo um historial de fazer e fazer bem, mas não se aceita tudo o que é proposto, nem se vai atrás de tudo o que existe; só se procura aquilo que se entende ter um retorno e, na área do desporto, especialmente as modalidades que envolvem equipas não seniores.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que o retorno não é só económico e também é preciso considerar os benefícios intangíveis, em termos da saúde, da prática do desporto, do estímulo à atividade desportiva e ao lazer das famílias, entre outros, mas não deixa de ser necessário que sejam elencados. -----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

N.º 09 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023-----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE: -----

N.º 10 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – valores para alienação de lotes no ano de 2024-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o valor a praticar no ano 2024 para efeitos de alienação dos lotes do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 7/GAIT/2024.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar os seguintes valores:-----

1-0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado para os lotes a alienar em regime de direito de superfície; -----

2-Para os lotes a alienar em regime de propriedade plena, e para efeitos de determinação do valor que é devido no âmbito do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 17.º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar: -----

14,00€ (catorze euros) por metro quadrado para terrenos com área igual ou inferior a 1 hectare; -----

11,00€ (onze euros) para terrenos com área superior a 1 hectare; -----

e 7,70€ (sete euros e setenta cêntimos) para terrenos com área superior a 1 hectare, mas



com geometria assimétrica, topografia irregular e exposição fraca em relação aos arruamentos.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Presidente. -----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

“Lamentamos que se perca a oportunidade de diferenciar o território e diferenciar Tomar enquanto concelho preparado para receber empresas com condições atrativas.-----

Não podemos deixar de citar o perito avaliador que indica “considera-se que a Câmara poderá optar, se assim o entender, pela redução dos valores propostos, praticando preços abaixo do mercado atendendo a uma política de incentivo à instalação de empresas, por semelhança com os preços praticados por outras autarquias da região, para os lotes nos parques industriais.” No entanto, a governação socialista não está interessada em estratégias de incentivo e apoio às empresas.-----

Por último, registámos o facto de terem sido contabilizados 7 terrenos disponíveis no PET, um deles com mais de 5 ha, ao contrário da narrativa socialista que aponta a falta de terrenos para a não fixação de empresas. -----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”. -----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Presidente referiu que a cedência em direito de superfície é mais interessante para o Município, porque mais facilmente poderá colocar o lote à disposição de outros investidores no caso de falência ou cessação de atividade de alguma das empresas, entre outras situações. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que, mais uma vez, se perde a oportunidade de tornar o território mais atrativo em termos de investimento. -----

O Sr. Presidente sublinhou que o preço de cinquenta cêntimos por metro quadrado para os lotes a alienar em regime de direito de superfície é muito atrativo. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 11 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – revisão de preços-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o



cálculo da quarta revisão de preços, a título provisório, da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3.ª Fase, nos termos e fundamentos das informações n.º 10884/2023 do Departamento de Obras Municipais e n.º 113/2024 da Divisão Financeira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:-----

1-Aprovar o quarto cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 57.946,42€ (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos);-----

2-Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 21.741,04€, acrescida do IVA, no valor total de 23.045,50€ (vinte e três mil, quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Presidente. -----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco: " Estamos perante uma empreitada que foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal já em 27 de julho de 2022, que tem sofrido subseqüentes atrasos e prorrogações, estando atualmente a sua conclusão prevista para março próximo, afigurando-se, pelo estado das obras que a mesma não se concluirá neste prazo e mantendo-se em aberto a questão se o respetivo financiamento (para o qual se exigia a conclusão da obra até ao final de 2023) está garantido. -----

Em face deste prolongamento no tempo, surge a necessidade de revisão de preços que agora é presente. Os vereadores do PSD sempre se manifestaram em desacordo com um conjunto de envoltentes e decisões relacionadas com este processo, pelo que votam contra."-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Luís Francisco pediu informação atualizada sobre o financiamento que estava assegurado para esta obra, cuja conclusão se apontou para o final do ano transato, mais tarde prorrogada até março, e sobre as hipóteses de financiamento que, em determinada altura, estariam a ser estudadas. Perguntou se se prevê que o prazo de execução possa vir a ser novamente prorrogado e se está resolvida a questão do terreno cuja expropriação foi deliberado requerer ou qual é a situação.-----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que o financiamento complementar que tentaram



não foi autorizado, o que não invalida que não possam vir a ter uma nova oportunidade; a parte da obra que não será financiada está a decorrer naturalmente e nada indicia que não esteja concluída dentro do prazo previsto; há um pequeno canto que está em stand by devido à pequena parcela de terreno que é necessária, cujo processo de expropriação se encontra a decorrer, porque foram goradas todas as tentativas de chegar a entendimento com o proprietário, e terá que ser executada noutra momento, assim como uma pequena parcela onde se verificaram os achados arqueológicos, que também é pouco provável que possa ficar concluída a tempo, mas em nada prejudica a questão do financiamento. -----

N.º 12 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – isenção de tarifas-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente às informações n.º 521/2024 e 523/2024 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a isenção das tarifas de estacionamento no PE1, nos dias 4 e 20 de dezembro, no valor total de 1,80€ (um euro e oitenta cêntimos), nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos na cidade de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as referidas isenções, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos na cidade de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

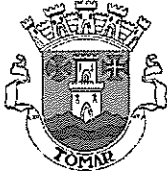
N.º 13 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Agrupamento 44 (Tomar) do Corpo Nacional Escutas-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização de duas pistas do tanque 2 do Complexo Desportivo, no dia 20 de janeiro, para realização de atividade do Agrupamento 44 (Tomar) do Corpo Nacional Escutas, nos termos e fundamentos da informação n.º 61/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Ginásio Clube de Tomar-----



Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no período de 25 a 30 de junho, para realização do XXIX Sarau de Aniversário do Ginásio Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 129/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 15 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, N.º 20 A 25, RUA DR. JOSÉ MARIA DE SOUSA, N.º 45 A 55 E RUA ALEXANDRE HERCULANO N.º 113 – LEGESPA, limitada -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 30/2023, e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação do imóvel sito na Praça da República, n.º 20 a 25, Rua Dr. José Maria de Sousa, n.º 45 a 55 e Rua Alexandre Herculano n.º 113, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de LEGESPA, limitada, antes da realização de obras de reabilitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 1084/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 30/2023 e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 16 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 145/EDIF/DGT/2015, em que é requerente Anca Nicoleta Poiana Martins, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para legalização da construção de habitação unifamiliar, adega industrial e comércio, e construção de anexos de apoio, em Fontinha, n.º 1A, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 11/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 48/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Pedro Miguel da Franca Telles de Menezes Ventura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um prédio destinado a habitação, sito em Outeiro do Forno, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 1845/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 18 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Bruno Costa Lança e outro -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo 211/EDIF/DGT/2022, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, no seguimento da informação n.º 566/2024 da Divisão de Gestão do Território, a retificação da área da parcela a destacar referida na minuta da deliberação tomada a 13 de novembro, que é de 752,00 m² e não de 1.805,00 m². -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, por unanimidade, retificar a área referida na minuta da deliberação tomada a 13 de novembro, a qual se reproduz com a devida correção a negrito: -----

“Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com **752,00 m²**, a destacar do prédio misto sito em Quinta de São José, Montes, Freguesia de Olalhas, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 8907/20221011, requerida por Bruno Costa Lança e outro, nos termos e fundamentos da informação n.º 18026/2023 da Divisão de Gestão do Território. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 19 – DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DA REGIÃO DO RIBATEJO (APAR)-----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:-----

Em reunião do executivo municipal do passado dia 22 de janeiro de 2024, foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 16/2024 do Gabinete Médico Veterinário e a ata da reunião dos órgãos sociais da Associação Protetora dos Animais da Região do Ribatejo (APAR), realizada a 4 de novembro de 2023.-----

Na APAR realizada no dia 4 de novembro p.p. foi decidido por unanimidade a dissolução da associação com efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2024.-----

Foi comunicado verbalmente pela Presidente da APAR que esta associação se manteria em funções até ao dia 31 de janeiro de 2024, respeitando o prazo legalmente previsto para a cessação definitiva da sua atividade, conforme orientações dadas pelo ROC (Revisor Oficial de Contas) contratado pela associação.-----

Encontra-se vigente um protocolo celebrado entre a APAR e o Município de Tomar em 09 de janeiro de 2023, para a Utilização das Instalações do Canil/Gatil Intermunicipal do Município de Tomar, tendo sido revogado o anterior protocolo de 26 de maio de 2015.-----

Com a dissolução da APAR deixa de ser exequível o protocolo ora vigente, pelo que o mesmo, nos termos da sua cláusula décima segunda constitui motivo de justa causa para a sua rescisão.-----

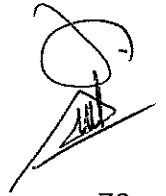
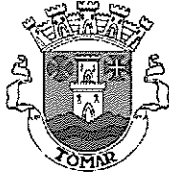
Assim, proponho que seja aprovada a denuncia do Protocolo para a Utilização das Instalações do Canil/Gatil Intermunicipal do Município de Tomar, celebrado entre a APAR e o Município de Tomar em 09 de janeiro de 2023, deixando o mesmo de ter qualquer efeito a partir da data da aprovação de denúncia.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Maria da Luz Carpinteiro Estriga-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a



emissão de parecer favorável ao processo PR.006776.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 1,62 hectares, nos prédios sitos em Boca da mata e Cova dos Pereiros, na Freguesia de São Pedro de Tomar, a desenvolver por Maria da Luz Carpinteiro Estriga, nos termos e fundamentos da informação n.º 107/2024 da Divisão de Proteção Civil.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 21 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA --

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de adesão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, constituída por escritura de 17 de abril de 2018, nos termos dos respetivos estatutos e das informações n.º 458/2022 e 1210/2023 da Divisão de Turismo e Cultura.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a proposta de adesão do município de Tomar à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, nos termos dos respetivos estatutos, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

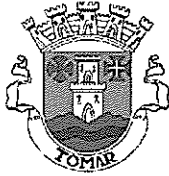
N.º 22 – NORMAS DO ESPAÇO “A MOAGEM – FÁBRICA DAS ARTES” -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 86/2024 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas que definem o acesso e as condições gerais de utilização do espaço “A Moagem - Fábrica das Artes” situado no Complexo Cultural da Levada em Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as seguintes normas e formulário de candidatura:-----

A “Moagem – Fábrica das Artes” é um projeto artístico e cultural integrado no Complexo Cultural da Levada de Tomar, gerido e promovido pela Câmara Municipal de Tomar, que aposta na valorização da identidade do seu território, tendo como força motriz a criatividade e a inovação.-----

Numa primeira fase e de forma experimental, “A Moagem – Fábrica das Artes” abriu as portas



ao público com a instalação de oficinas de artes tradicionais ligadas à Festa dos Tabuleiros e com ateliers criativos, a 16 de junho de 2021. Após a conclusão do Programa “EDP Tradições – Salvaguarda e Revitalização das Artes Tradicionais da Festa dos Tabuleiros”, que decorreu entre 2021 e 2022, “A Moagem – Fábrica das Artes” abriu novamente portas para mais duas edições, de junho a setembro 2022 e de abril a setembro 2023. No sentido de transformar este projeto numa iniciativa inclusiva e de maior abrangência territorial, pretende-se acolher, de forma sustentada, novos artistas e artesãos, com uma programação mais dinâmica e consolidada, para enriquecer a oferta artística e cultural do equipamento e do próprio concelho. -----

Artigo 1.º-----

Objeto e localização -----

1 - As presentes normas definem o acesso e as condições gerais de utilização do espaço “A Moagem - Fábrica das Artes” situado Complexo Cultural da Levada em Tomar. A Portuguesa, datada de 1912, é uma unidade industrial instalada num edifício de cinco pisos com área total de 2000 m2 e planta quadrangular, inserido no limite sul do conjunto da Levada de Tomar. Integrada na tipologia das unidades fabris de moagem austro-húngara, é composta por moinhos de cilindros, os plansichters (peneiros mecânicos) e os sassores. -----

Artigo 2.º-----

Missão e Objetivos-----

1 - “A Moagem - Fábrica das Artes” é um projeto artístico e cultural do Complexo Cultural da Levada de Tomar, que se materializa num espaço de criação, investigação e experimentação, onde são disponibilizadas condições para submissão e consequente realização de projetos criativos, de forma a contribuir para a consolidação da identidade criativa local e com a programação do próprio equipamento cultural. -----

2 - Centra-se na formação e atividade de artesãos e profissionais do setor criativo, contribuindo para a revitalização e salvaguarda das artes tradicionais e para a dinamização de novas abordagens ao património imaterial de Tomar. -----

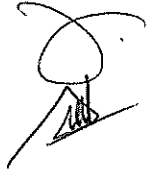
3 - Compromete-se com o desenvolvimento de práticas socialmente responsáveis, assumido a inclusão como vetor dinamizador do próprio espaço. -----

4 - “A Moagem – Fábrica das Artes”, pretende promover um conjunto de serviços: -----

a) formação nas artes e ofícios tradicionais; -----

b) a indução contínua da inovação nos produtos e processos de trabalho dos profissionais; ----

c) condições para a investigação nas artes e ofícios e temas relacionados;-----



- d) o apoio à instalação e negócio de artesãos e profissionais do sector criativo ajustado às suas necessidades;-----
- e) um programa de residências artísticas e criativas que seja mobilizador da massa crítica internacional;-----
- f) uma oferta dinâmica e atrativa de experiências criativas que coloquem os turistas em contacto com os aspetos singulares da identidade e património regional;-----
- g) uma programação cultural que promova eventos relacionados com o tema da criatividade, do património, das artes e dos ofícios.-----

Artigo 4º-----

Formas de instalação e Gestão-----

- 1 - "A Moagem - Fábrica das Artes" compreende espaços de utilização múltipla, individual e/ou coletiva, no edifício da moagem A Portuguesa:-----
 - a) 2 locais de trabalho em espaços comuns (2 salas, 4 pessoas);-----
 - b) 1 espaço de utilização múltipla no piso térreo;-----
 - c) 2 salas de utilização individual.-----
- 2 - "A Moagem - Fábrica das Artes" estará em funcionamento para os beneficiários desenvolverem atividade, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h25.-----
- 3 - Quartas-feiras, entre as 17h25 e as 22h00, sábados e domingos, das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00, existirá a possibilidade de utilização do espaço para a realização de workshops, não dispensando o pedido de autorização prévio.-----
- 4 - A abertura do espaço ao público será de abril a setembro com os seguintes horários: sexta-feira das 18h00 às 23h00, sábado das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 23h00, e domingo das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00.-----
- 5 - A gestão do espaço é assegurada pela Câmara Municipal de Tomar.-----

Artigo 5.º-----

Destinatários-----

- 1 - "A Moagem - Fábrica das Artes" dirige-se a criativos, estudantes, investigadores, empreendedores, individualmente ou em equipa, cujas criações se encontrem relacionadas com a história, património, cultura local, e, em especial, que envolvam a economia do concelho de Tomar e/ou da região.-----
 - a) Artesãos/criativos que necessitem de infraestruturas para realizar experiências e desenvolver produtos.-----
 - b) Empreendedores nas áreas criativas.-----



- c) Estudantes que queiram participar em projetos de desenvolvimento de produto. -----
- d) Investigadores interessados na otimização de produtos e na respetiva produção de conhecimento. -----
- e) Entidades de carácter social (associações, IPSS, e afins). -----

2 - A seleção dos candidatos depende do número de vagas disponíveis e a escolha terá em consideração a missão e os objetivos da "A Moagem - Fábrica das Artes" e do próprio Complexo Cultural da Levada de Tomar, tal como os critérios de seleção devidamente identificados.-----

Artigo 6.º-----

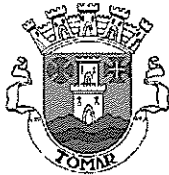
Modalidades de instalação-----

1 - As modalidades de instalação na "A Moagem - Fábrica das Artes" ocorrem sobre a forma de:-----

- a) INCUBADO -----
- b) CONVIDADO -----
- c) UTILIZADOR PONTUAL -----
- d) PROJETO SOCIAL -----

2 - Consideram-se INCUBADOS os utilizadores que pretendem desenvolver um projeto com ou sem finalidade económica. Os períodos de incubação têm a duração de 9 meses. Findo este período, caso pretenda, terá de existir submissão de candidatura por parte do incubado a uma nova edição do projeto. O incubado, ao invés de ter um custo monetário associado às condições que dispõe, tem de apresentar uma Proposta de Oferta Cultural, conforme identificado na formalização de candidatura e nas condições de permanência, assim como disponibilizar um número de horas para contribuir diretamente com a dinâmica e com a atividade da "A Moagem - Fábrica das Artes".-----

3 - Consideram-se CONVIDADOS os utilizadores que, pelo facto de reunirem condições para participar na "A Moagem - Fábrica das Artes" e de se assumirem justificadamente como referências no panorama nacional e internacional na respetiva área de criação, assim como mais-valias para a promoção e divulgação da "A Moagem - Fábrica das Artes" e do próprio município, são formalmente convidados pela Câmara Municipal de Tomar. O convite obriga a apresentação de uma candidatura e que tem de assumir uma duração de 9 meses. Findo este período, caso pretenda, terá de existir submissão de candidatura por parte do convidado a uma nova edição do projeto. O convidado, ao invés de ter um custo monetário associado às condições que dispõe, tem de apresentar uma Proposta de Oferta Cultural, conforme



identificado na formalização de candidatura e nas condições de permanência, assim como disponibilizar um número de horas para contribuir diretamente com a dinâmica e com a atividade da "A Moagem - Fábrica das Artes". -----

4 - Consideram-se UTILIZADORES PONTUAIS aqueles que utilizam os espaços e equipamentos disponíveis para necessidades esporádicas ou de curta duração. Dirige-se a projetos que queiram beneficiar de recursos e serviços da "A Moagem - Fábrica das Artes" por meio-dia, um dia ou até um limite máximo de um mês, ininterruptamente. Não estando sujeitos à submissão de candidatura, estes utilizadores necessitam de formalizar o contacto e pedido para museologia@cm-tomar.pt e/ou +351 249 329 814, apresentando a ideia e o objetivo da utilização, assim como as datas e outras questões relevantes para o pretendido.-----

5 - Considera-se PROJETO SOCIAL candidaturas provenientes de entidades organizadas (associações com carácter social, IPSS e afins) que pretendam desenvolver atividades e competências manifestamente de carácter artístico e criativo, tendo por base o princípio da inclusão dos seus membros. A integração no projeto terá um período de 9 meses, à semelhança das restantes modalidades. -----

6 - Os espaços disponíveis compreendem mesas, cadeiras e espaços de arrumação necessários à respetiva utilização.-----

Artigo 7.º-----

Instalações e Serviços-----

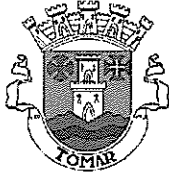
1 - Os espaços e serviços disponibilizados são: -----

1.1. Serviços gerais-----

- a) Espaço de trabalho em salas individuais e partilhadas; -----
- b) Utilização de espaços comuns, sujeitos a articulação e marcação prévia;-----
- c) Apoio administrativo (terça-feira, das 10h às 12h30, ou sujeito a articulação e marcação prévia);-----
- d) Limpeza nos espaços gerais (exceto nos espaços de trabalho, sendo estes da responsabilidade dos utilizadores). -----

1.2 - Serviços de apoio ao projeto: -----

- a) Estruturação de um programa criativo comum, a partir dos planos individuais de cada utilizador, na perspetiva de criação de uma oferta cultural, coerente e concertada em articulação com o Gabinete de Museologia e Património Cultural; -----
- b) Ações (sessões, apresentações, mesas redondas) na área da criatividade, entre outras; ----
- c) Criação e dinamização de networking na área da criatividade a partir da "A Moagem -



- Fábrica das Artes”; -----
- d) Apresentação e estudo de casos de sucesso, em parceria com outras entidades; -----
 - e) Programação regular para dinamizar “A Moagem - Fábrica das Artes”, através da criação de oportunidades para exposição/promoção da atividade e dos produtos realizados; -----
 - f) Seminários e workshops de apoio ao Empreendedorismo, criação de negócio, marketing digital, entre outros;-----
 - g) Ações de promoção e divulgação dos CONVIDADOS, INCUBADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL;-----

Artigo 8º -----

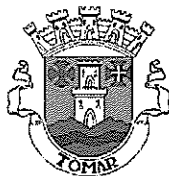
Condições de acesso-----

- 1 - A candidatura a INCUBADO destina-se a beneficiários que pretendam desenvolver um projeto com ou sem finalidade económica: -----
- a) Pessoas singulares, maiores de 18 anos, individualmente ou em grupo.-----
 - b) Pessoas coletivas (empresas ou associações), constituídas antes da data da candidatura e com sede, preferencialmente, no concelho de Tomar.-----
 - c) A ideia e o objetivo do projeto devem estar enquadrados na missão da “A Moagem - Fábrica das Artes”. -----
 - d) Os proponentes têm de cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade bem como as responsabilidades sociais e fiscais (designadamente a declaração da situação regularizada junto da Segurança Social e das Finanças). -----

Artigo 9.º-----

Formalização das candidaturas -----

- 1 – O período de candidaturas decorre de fevereiro a março, independentemente das modalidades de seleção previstas no artigo 6º, conforme data anunciada nos suportes de divulgação e nos canais de informações oficiais do município de Tomar.-----
- 2 – A divulgação será realizada nos portais oficiais e nas redes sociais do município de Tomar, nos canais dos parceiros institucionais, assim como nos demais órgãos de comunicação social locais e regionais.-----
- 3 – As candidaturas devem ser formalizadas para museologia@cm-tomat.pt com o envio de um ou mais documentos (em suportes não editáveis – por exemplo .pdf), com a possibilidade de serem organizados numa pasta e de serem partilhados através de serviços de transferência de arquivos, ou entregues em suporte documental nos serviços administrativos do Complexo Cultural da Levada de Tomar, apresentando a seguinte informação:-----



Projeto-----
Título do Projeto -----
Descrição do Projeto-----
Website do Projeto [se aplicável] -----
Designação de Empresa/Associação e NIF (se aplicável)-----
Número de pessoas que se candidatam -----
Regularidade prevista de presença nas instalações-----
Objetivos da candidatura-----
Resultados esperados -----
Proposta de Oferta cultural (cronograma, nome de atividades, objetivos, datas, duração, números mínimo e máximo de participantes, limitações) -----
Necessidades logísticas associadas ao projeto (equipamentos a instalar pelo proponente e outros a solicitar ao Município, caso de mesas, cadeiras, etc.) -----
Pessoa de contacto – proponente-----
Nome -----
Email -----
Contacto telefónico -----
Data de Nascimento -----
Curriculum Vitae -----
Portfólio -----
4- A comunicação dos resultados do concurso será apresentada individualmente via email a cada candidato. -----
Artigo 10.º -----
Critérios de seleção das candidaturas para modalidade de INCUBADO e PROJETO SOCIAL-----
1 – Para a seleção de candidaturas são considerados os seguintes critérios: -----
a) Adequação do projeto à missão e aos objetivos da “A Moagem - Fábrica das Artes”. -----
b) Níveis de exequibilidade, inovação e singularidade do projeto. -----
c) Adaptação da Proposta de Oferta Cultural ao território e ao projeto “A Moagem - Fábrica das Artes”. -----
d) Associação do projeto à história e cultura local, assim como ao contexto envolvente. -----
e) Pertinência económica, social e ambiental do projeto. -----
f) Potencial do projeto para a criação de autoemprego e emprego. -----
g) Sustentabilidade do projeto após incubação. -----



- h) O curriculum vitae do(s) proponente(s). -----
- 2 – Cada critério definido no ponto anterior é pontuado de 1 a 10. -----
- 3 – A classificação final resulta da soma da pontuação obtida em cada critério.-----
- 4 – As candidaturas, quando em número superior às disponibilidades, serão ordenadas por ordem decrescente da pontuação. -----
- 5 - Poderão existir candidaturas não selecionadas pelo desajustamento da própria proposta ou se a pontuação mínima não for atingida (35 pontos). -----
- Artigo 11.º -----
- Avaliação das candidaturas e decisão -----
- 1 – A comissão de avaliação das candidaturas é constituída por um Técnico Superior do Gabinete de Museologia e Património Cultural do Município de Tomar; um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), pelo seu papel na formação e apoio à criação ativa de emprego; e do Convento de Cristo, enquanto parceiro estratégico na dinamização de residências artísticas associadas ao projeto. -----
- 2 – A comissão de avaliação reunirá sempre que necessário para avaliar candidaturas.-----
- 3 – A decisão da Comissão de Avaliação é definitiva e dela não cabe recurso. -----
- Artigo 12.º -----
- Condições de permanência -----
- 1 – Tal como referido no Artigo 6.º as modalidades de CONVIDADO, INCUBADO e PROJETO SOCIAL não terão um custo, mas será solicitado a contribuição em atividades e tempo para concretizar uma Proposta de Oferta Cultural, assim como disponibilizar um número de horas que contribua diretamente para a dinâmica e com a atividade da “A Moagem - Fábrica das Artes”.-----
- 2 – A Proposta de Oferta Cultural deverá ser uma ou mais atividades, relacionadas com a área de projeto que desenvolvem na “A Moagem - Fábrica das Artes”, e que se pretende que alcance diferentes tipos de público, interage com visitantes e com a própria comunidade, e que potencie uma programação cultural, artística e criativa no espaço. -----
- 3 – Os CONVIDADOS, INCUBADOS e UTILIZADORES PONTUAIS disponibilizam um número de horas que servem para prestar serviços no funcionamento ou em iniciativas da própria “A Moagem - Fábrica das Artes”.-----
- a) CONVIDADOS – espaço isolado – retribuição em 2 horas mensais. -----
- b) CONVIDADOS – espaço partilhado – retribuição em 2 horas mensais. -----
- c) INCUBADOS – espaço isolado – retribuição em 2 horas mensais. -----



- d) INCUBADOS – espaço partilhado – retribuição em 2 horas mensais.-----
- e) PROJETO SOCIAL - espaço partilhado – retribuição em 2 horas mensais.-----
- 4 – As horas mensais podem ser utilizadas em: -----
- a) apoio no funcionamento, produção e divulgação das atividades promovidas pela “A Moagem - Fábrica das Artes”;-----
- b) criação e realização de workshops e outras ações para a comunidade, em articulação com o Complexo Cultural da Levada de Tomar. -----
- Artigo 13.º -----
- Funcionamento-----
- 1 - Os INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL devem garantir e tomar as devidas medidas para a sua atividade não causar qualquer inconveniente ao imóvel, aos outros utilizadores do espaço, assim como a terceiros.-----
- 2 - Os espaços cedidos não poderão ser alvo de quaisquer obras ou modificações, sem autorização da Câmara Municipal de Tomar sob pena de cessar o(s) projeto(s) do(s) respetivo(s) utilizador(s). -----
- 3 - Os locais de trabalho destinam-se à instalação dos INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL para os fins acordados e são intransmissíveis.--
- 4 – O acesso aos diferentes espaços de utilização é realizado mediante o levantamento das chaves nos serviços administrativos do Complexo Cultural da Levada de Tomar através do preenchimento de uma requisição existente para o efeito. As chaves devem ser entregues até o limite máximo das 17h25 no mesmo serviço.-----
- 5 - A gestão dos locais de trabalho é da responsabilidade dos INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL, assim como a manutenção e a devolução dos mesmos em bom estado de conservação.-----
- 6- O funcionamento do quadro elétrico é da responsabilidade de um funcionário dos serviços administrativos do Complexo Cultural da Levada de Tomar, sendo este incumbido de ligar e desligar as luzes do edifício. -----
- 7 – Qualquer alteração ao projeto inicial, apresentado no artigo 9.º, deve ser sujeita a formalização através do email museologia@cm-tomar.pt e aguardar resposta pela mesma via. Tal situação é válida, inclusivamente, para pedido de equipamentos pontuais (caso de mesas e cadeiras, por ex.)-----
- 8 - Será celebrado um acordo para a utilização “A Moagem - Fábrica das Artes” entre a Câmara Municipal de Tomar e os INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E



- PROJETO SOCIAL. -----
- Artigo 14.º -----
- Deveres dos INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL-----
- 1 –Devem retribuir as suas contrapartidas (Oferta Cultural e horas mensais) pela utilização dos espaços. -----
 - 2 – Devem manter os espaços em boas condições, nomeadamente sendo responsáveis pela limpeza do seu próprio espaço, e respeitando as regras de utilização da Moagem A Portuguesa e do Complexo Cultural da Levada de Tomar. -----
 - 3 – A Câmara Municipal de Tomar, proprietária “A Moagem - Fábrica das Artes” e os INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL devem ser considerados entidades completamente autónomas, no que respeita ao funcionamento, gestão e património.-----
 - 4 – Não existe qualquer relação de empregabilidade ou de dependência das instalações entre a Câmara Municipal de Tomar e os INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL. -----
 - 5 – São responsáveis pela aquisição de matérias-primas e equipamentos específicos necessários à execução da sua atividade.-----
 - 6 – Não podem usar materiais ou substâncias inflamáveis e tóxicas, poluentes ou utilização de fogo e água.-----
 - 7- É expressamente proibido fumar dentro das instalações de “A Moagem – Fábrica das Artes”.
 - 8 - Devem manter relações de boa convivência com os restantes beneficiários do “A Moagem - Fábrica das Artes” e outros utilizadores do espaço.-----
 - 9 - O acesso dos INCUBADOS, CONVIDADOS, UTILIZADORES PONTUAIS E PROJETO SOCIAL à “A Moagem - Fábrica das Artes” só poderá ser realizado nos horários definidos no Artigo 4º, encontrando-se qualquer exceção sujeita a autorização pela entidade gestora do espaço. -----
 - 10 – Têm de permitir acesso ao acompanhamento do projeto pelos visitantes e comunidade interessada, no horário de abertura ao público ou, em casos previamente articulados com a entidade gestora do espaço. -----
 - 11 - Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.-----
 - 12 - São responsáveis pelas perdas e danos que causarem no equipamento ou nas instalações. Esta responsabilidade é individualizada se for conhecido o autor dos danos. -----
 - 13 – Não podem estabelecer qualquer contrato em nome da Câmara Municipal de Tomar. -----



14 – Os INCUBADOS, CONVIDADOS E PROJETO SOCIAL a quem tiver sido atribuído um espaço de trabalho, fixo, deverão utilizá-lo de modo presencial e efetivo durante o período de abertura ao público, nomeadamente de abril a setembro. -----

15 – Todas as atividades previstas pelos utilizadores deverão ser previamente comunicadas ao Gabinete de Museologia e Património Cultural com antecedência de 30 dias, sendo a entidade gestora do projeto responsável pela divulgação das mesmas. -----

16 – Não permissão da transmissão da posição de utilizador a outra entidade. -----

17 – Obrigatoriedade de inclusão dos logótipos do Município de Tomar, da “A Moagem - Fábrica das Artes” nos materiais de comunicação e de divulgação das atividades e iniciativas (ex. desdobráveis, cartazes, redes sociais, sites, blogs, entre outros). -----

18 – Casos que não cumpram o ponto anterior e/ou o disposto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º e para tal não apresentarem uma prévia justificação, a Câmara Municipal resolverá unilateralmente o acordo de cedência para a utilização do espaço de trabalho celebrado, num prazo de até 30 dias. -----

19 – Em caso de desistência do INCUBADO, CONVIDADO e/ou PROJETO SOCIAL, este deve oficializar a sua decisão para museologia@cm-tomat.pt ou nos serviços administrativos do Complexo Cultural da Levada de Tomar, sendo obrigado a restituir o espaço num prazo máximo de 15 dias e de cumprir as horas indicadas no Artigo 12º. -----

Artigo 15º -----

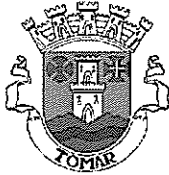
DIREITOS DE AUTOR -----

1 – O candidato deverá ser o autor dos trabalhos apresentados na candidatura e, caso integre a iniciativa, desenvolvidos durante o projeto, detendo todos os direitos sobre o mesmo, sendo inteira e exclusivamente responsável por quaisquer questões legais que possam resultar de uma eventual violação de direitos de terceiros. -----

2 – Os participantes autorizam a entidade promotora e os parceiros a utilizar o seu nome, imagem, som de voz e demais elementos, no âmbito de ações de comunicação ou publicidade relacionadas com o projeto, pela forma, tempo e lugar que a entidade promotora e parceiros entendam, nomeadamente na internet, televisão e/ou rádio, através de fotografias, cartazes, filmes e/ou spots, bem como em qualquer tipo de publicidade ou promoção da entidade promotora ou dos seus produtos ou eventos, sem que os participantes possam reclamar qualquer remuneração e/ou compensação por essa utilização. -----

Artigo 16º -----

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -----



1 – Os dados pessoais dos candidatos são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação no concurso. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade. Os participantes autorizam expressamente que os dados facultados sejam recolhidos pela entidade promotora e parceiros para efeitos do presente concurso, estando em qualquer caso garantida a confidencialidade e segurança dos mesmos. -----

2 – As normas apresentadas obedecem ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento referido anteriormente. -----

3 – O candidato ao concorrer e participar n' "A Moagem – Fábrica das Artes" concorda com os Termos e Condições de Participação e, para tal, terá de preencher uma declaração de aceitação. -----

Artigo 17.º -----

Disposições finais -----

1 – Os casos omissos serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada. -----

2 – A candidatura implica a concordância com os termos destas Normas. -----

Formulário de Candidatura -----

(de acordo com o artigo 9º de A MOAGEM – FÁBRICA DAS ARTES | NORMAS DE FUNCIONAMENTO)-----

Projeto-----

Título do Projeto -----

Descrição do Projeto-----

Website do Projeto [se aplicável] -----

Designação de Empresa/Associação e NIF (se aplicável)-----

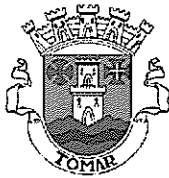
Número de pessoas que se candidatam -----

Regularidade prevista de presença nas instalações-----

Objetivos da candidatura-----

Resultados esperados -----

Proposta de Oferta cultural (cronograma, nome de atividades, objetivos, datas, duração, números mínimo e máximo de participantes, limitações) Necessidades logísticas associadas ao



projeto (equipamentos a instalar pelo proponente e outros a solicitar ao Município, caso de mesas, cadeiras, etc.)-----

Pessoa de contacto – proponente-----

Nome-----

Email-----

Contacto telefónico-----

Data de Nascimento-----

Curriculum Vitae-----

Portfólio-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Presidente.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

“A Moagem – Fábrica das Artes é um projeto artístico e cultural integrado no Complexo Cultural da Levada de Tomar, gerido e promovido pela Câmara Municipal de Tomar, que aposta na valorização da identidade do seu território, tendo como força motriz a criatividade e a inovação Discordamos com a proposta de “Normas”. Uma vez que existe uma relação com eficácia externa deverá ser traduzida em Regulamento.-----

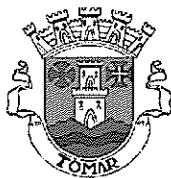
Salvaguardamos que houve muito trabalho realizado para a apresentação deste projeto, que queremos destacar pela positiva.-----

Contudo, existem lacunas, que consideramos graves, que têm a ver com a indefinição do exercício de uma gestão responsável pela da Entidade proprietária -Câmara Municipal, bem como com a ausência de garantias do cumprimento de legislação base de exercício de atividade e da personalidade jurídica dos/as proponentes.-----

Está previsto receberem candidaturas que são avaliadas (por uma comissão). Este trabalho deverá ser validado pela Vereadora Responsável (quem representa a entidade Câmara Municipal).-----

É escrito que a decisão da Comissão de Avaliação é definitiva e dela não cabe recurso!-----

Estas “Normas”, pelas inúmeras situações avulsas que permitem, dificilmente alguém conseguirá gerir o projeto e o espaço de forma objetiva e transparente. Consideramos que



estas normas são um atropelo à relação administrativa entre uma Entidade Pública (Câmara Municipal de Tomar) e o cidadão!-----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.”. -----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes destacou pela positiva o trabalho técnico realizado para apresentação deste documento sendo certo que, tal como se apresenta, dificilmente alguém conseguirá, de forma objetiva e transparente, gerir o projeto e o espaço, para além de que, formalmente, se destina a ter eficácia externa e tem que ser considerado como um regulamento; há lacunas que consideram graves e ausência de garantias de cumprimento da legislação base relativa ao exercício da atividade e à personalidade jurídica dos proponentes, para além de que não se prevê a validação da avaliação das candidaturas, que se preconiza seja realizada por uma comissão, cuja decisão se dá por definitiva e não passível de recurso.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o que importa sublinhar é que este espaço é um exemplo, entre muitos, do grande sucesso das medidas que têm vindo a ser implementadas; a Fábrica das Artes tem estado a funcionar, a título experimental, com a gestão direta dos serviços da Divisão de Turismo e Cultura, e é um projeto de excelência, reconhecido um pouco por todo o lado, ao ponto de vários municípios se deslocarem a Tomar para ver e tentar aplicar nos seus territórios, nalguns casos tentando até levar alguns dos artesãos que por lá têm passado; a atividade dos artesãos/artistas é uma área com alguma informalidade e, em muitos casos, é exercida em regime de complementaridade; entendem que, por agora, estas normas são suficientes, mas nada impede que, a qualquer momento, possam avançar para um regulamento.-----

N.º 23 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO) PARA A PROMOÇÃO DE VINHOS CERTIFICADOS DO CONCELHO DE TOMAR -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 66/2024 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estabelecimento de protocolo de colaboração com a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) tendo por objeto o apoio à participação dos vinhos do Tejo certificados, em concursos nacionais e internacionais, nos respetivos termos e fundamentos. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo e o respetivo anexo nos seus exatos termos. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 24 – APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO EUROPEIA DA ROTA DOS TEMPLÁRIOS (TREF)-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil, quinhentos euros) à Federação Europeia da Rota dos Templários (TREF - Templars Route European Federation), pelos fundamentos apresentados na informação n.º 28/2024 da Divisão de Turismo e Cultura.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a informação, deliberou atribuir o apoio financeiro proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 25 – LOJA DO TURISMO – PREÇOS DE VENDA-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço dos sacos de papel disponibilizados na Loja do Turismo, nos termos e fundamentos da informação n.º 47/2024 da Divisão de Turismo e Cultura.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o preço dos sacos de papel, no valor de 0,25€ (vinte cinco cêntimos), incluindo o IVA.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 26 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 82, 83, 96 e 97-----

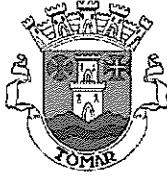
Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas:-----

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8º do Regulamento Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:-----

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)-----

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (representados em planta anexa) a atribuir por hasta pública, as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são as constantes no quadro seguinte:-----

Espaço	Área Linear	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
96;97	1,50m/cada	Pescado fresco, congelado	100,00€	37,50€



		ou conservado		
82;83	2 bancas	Frutos Secos/Rebuçados; produtos afins	50,00€	44,00€

Notas: Não é permitido deixar de usar o espaço por períodos superiores a 8 dias em cada ano, salvo disposto no número 3 do artigo 24º do ROMMT, sob pena de perda do direito de ocupação do referido espaço. -----

É fator de preferência na atribuição do lugar a garantia de manter em funcionamento um serviço de entrega do produto ao domicílio no Concelho de Tomar. -----

2. Condições da Concessão: -----

2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar, -----

2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores; -----

2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares; -----

2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas; -----

2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês; -----

2.6- O Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos: -----

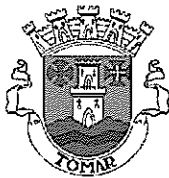
a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano; -----

b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda; -----

c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado; -----

d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento -----

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes: -----



- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT; -----
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais; -----
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço; -----
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes; -----
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;-----
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as seções de venda definidas pelo regulamento; -----
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;---
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;-----
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;-----
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;-----
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio; -----
- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;-----
- m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;-----
- n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT; -----
- o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);--



- p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído; -----
- q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço; -----
- r) Cumprir as disposições do regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço; -----
- s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda; -----
- t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza. -----

3. Publicitação da hasta pública-----

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site da Câmara Municipal de Tomar. -----

4. Nomeação de Júri-----

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: Natércia Luís-----

Vogais efetivos: Sónia Antunes; Humberto Simões-----

Vogais Suplentes: José Pardelhas; Francisco Subtil -----

5. Praça e licitação-----

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 20 de fevereiro, iniciando-se pelas 9h30m; -----

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;-----

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal; -----

5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação; -----

5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente



tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato; -----

5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade; -----

5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;-----

5.8 – Os lanços que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€ -----

5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;-----

5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública; -----

5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.-----

6- Adjudicação e Condições de Pagamento: -----

6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;-----

6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido; -----

6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10º, ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar; -----

6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10º ponto 2; -----

6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10º, ponto 3 do regulamento acima referido;-----

6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos



eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;-----

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão-----

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita; -----

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local Sustentável os documentos abaixo mencionados (1):-----

- Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;-----
- Número fiscal de contribuinte -----
- Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio -----
- Duas fotos tipo passe. -----

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 27 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – procedimento de contratação -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 209/2024 da Divisão Financeira, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, no seguimento da ata da reunião do júri do procedimento de concurso público para contratação da empreitada de requalificação da escola EB 2+3 Gualdim Pais, aprovou as listas de erros e omissões e os esclarecimentos prestados, incluindo o novo Mapa de Quantidades, acompanhado dos projetos de arquitetura e esgotos pluviais, em substituição dos anteriores. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar o despacho n.º 255/DOM/2024, de 26 de janeiro, ao abrigo do



n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Presidente. -----

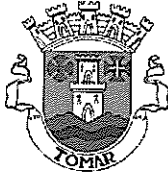
A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto, transcrita em ata.-----

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

"Antes de abordar a presente deliberação, importa dar nota prévia sobre a forma como a governação municipal socialista vem "empurrando" a revisão da Carta Educativa para o concelho de Tomar sem a concretizar. Levanta-se a questão se tal não será propositado, uma vez que na ausência de importante documento, são apresentados importantes investimentos, como esta requalificação, sem qualquer documento de apoio e de fundamentação, que entendemos como necessário e obrigatório, para além da auscultação de parceiros, nomeadamente, o Conselho Municipal de Educação. -----

A Carta Educativa é um instrumento de planeamento que permite adequar a rede educativa do concelho à procura previsível a médio/longo prazo, onde o reordenamento da rede de equipamentos de educação e ensino constitui um fator fundamental na estratégia de desenvolvimento do concelho. A incapacidade de concluir a revisão deste documento é idêntica ao que temos assistido noutros domínios, em que se verifica a mesma gestão avulsa e ausência de estratégia. Que outra explicação existe para a posição do Presidente Hugo Cristóvão, responsável pelo pelouro da Educação, que classifica a Carta Educativa em vigor, com mais de 2 décadas, como "fantasia", mas em quase 10 anos foi incapaz de a rever e atualizar. -----

Sobre a requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, a governação socialista e, em particular, o Presidente Hugo Cristóvão revelaram-se incapazes de justificar a necessidade de um investimento desta envergadura e a sua viabilidade no plano educacional do concelho. São 4.370 milhões de euros, dinheiro dos contribuintes, tratados de forma leviana e que mesmo com financiamento europeu representam um investimento muito avultado. Valor esse que não inclui a requalificação da zona desportiva e que, a julgar pelo histórico socialista na gestão da obra pública, sofrerá derrapagens orçamentais com trabalhos complementares e trabalhos a mais. É muito dinheiro, demasiado dinheiro para que não haja um plano e fundamentação



apropriada.-----
Agora, na fase de concurso deparamo-nos com diversos alertas das empresas e empreiteiros concorrentes, apontando erros e omissões ao projeto, o que levou à necessidade de um novo mapa de quantidades e à substituição dos projetos de arquitetura e esgotos pluviais. É inadmissível!-----

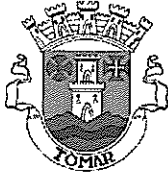
Relembramos a posição do PSD desde o início deste processo: "Importa também salientar a necessidade de uma revisão de projeto dada a sua envergadura, algo que os Vereadores do PSD têm defendido por diversas vezes e que permitira minimizar os habituais erros na obra pública. É a própria técnica municipal que o recomenda na informação técnica: "dada a impossibilidade de proceder a uma análise técnica rigorosa para o feito, atempadamente, e tratando-se de projeto cuja classificação da obra (categoria III) e ao valor elevado do investimento, estimado em projeto que a obra possa ascender aos 4.370,775,98€, julgamos que antes do dar início ao processo de empreitada, será de proceder à prévia revisão de projeto, a efetuar por entidade qualificada para o efeito (lei 40/2015) e distinta do seu autor, permitindo assim antever erros e omissões, e consequentemente trabalhos a mais, conforme previsto no art. 43º nº2 do CCP (alteração introduzida no DL n.º 111-B/2017, de 31/08)." Lamentamos que a governação socialista não seja capaz de aceitar esta recomendação técnica e dos Vereadores do PSD."-----

É fundamental que a gestão da obra pública se pautem pelo rigor na gestão da obra pública e da revisão de projeto, ao contrário da governação socialista.-----

Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra."-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que é quase uma vergonha o que se passa neste processo; na altura que foi lançado o concurso público, os técnicos informaram que as coisas estavam a decorrer depressa demais e que teria sido importante efetuar a revisão dos projetos, mas isso não aconteceu; nesta fase da contratação, os concorrentes fazem vários pedidos de esclarecimentos e alertam para um conjunto de erros e omissões, de tal forma que originam um novo mapa de quantidades e a substituição dos projetos de arquitetura e de esgotos pluviais; não parece razoável que não se tenha acompanhado a recomendação dos técnicos e efetuado a revisão do projeto para prevenir estas situações e as derrapagens orçamentais, os trabalhos complementares e os atrasos que se perspectivam na fase de execução da obra.-----

Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o projeto não existia e teve que andar depressa para não se perder uma candidatura; os técnicos fazem as suas apreciações técnicas e os



políticos têm que tomar decisões políticas e, neste caso, não havia tempo a perder e a opção era candidatar ou não candidatar, e errado teria sido perder a oportunidade; dada a dimensão da obra, o ideal teria sido efetuar a revisão do projeto se bem que esta não permita detetar a maioria das questões que podem surgir em obra, mas não havia tempo para isso. -----

EXPEDIENTE: -----

N.º 28 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Tomariniciativas - Associação de Cultura -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 13 de fevereiro, para atividade da Tomariniciativas - Associação de Cultura, com o custo estimado de 610,51€ (seiscentos e dez euros e cinquenta e um cêntimo), e portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 355/DAJA/2024.----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 29 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 10 de junho, para atividade do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, com o custo estimado de 293,55€ (duzentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), e portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 328/DAJA/2024. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo doze horas e catorze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.----